



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 510

Quarta-feira - 16 de Junho de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Braço do Trombudo.....	3
Caçador.....	7
Canoinhas.....	8
Capinzal.....	8
Catanduvas.....	9
Concórdia.....	14
Coronel Martins.....	24
Curitibanos.....	27
Ermo.....	39
Forquilha.....	40
Fraiburgo.....	41
Garopaba.....	48
Garuva.....	49
Gaspar.....	49
Herval do Oeste.....	52
Imbituba.....	53
Iomerê.....	55
Irineópolis.....	55
José Boiteux.....	61
Massaranduba.....	61
Meleiro.....	62
Monte Carlo.....	63
Nova Trento.....	63
Novo Horizonte.....	64
Paulo Lopes.....	64
Pinheiro Preto.....	65
Porto Belo.....	65
Porto União.....	65
Rio do Sul.....	69
Salto Veloso.....	72
São Lourenço do Oeste.....	72
São Pedro de Alcântara.....	76
Schroeder.....	77
Turvo.....	79
Vidal Ramos.....	80
Videira.....	80

Consórcios Públicos

CIS/AMUREL.....	88
-----------------	----

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 1.218

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009;

Considerando a necessidade de conclusão de obras de pavimentação urbana em andamento e de outras obras de pavimentação a serem executadas, conforme consta do planejamento da Administração Municipal;

de manutenção e ampliação das ações e serviços de competência municipal;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, III, da Lei Municipal nº 484, de 9 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender à seguinte ação orçamentária:

07.00	GER. DE URBANISMO, HAB. IND. E COM.
07.01	Urbanismo - Serviços e Infraestrutura urbana
15	URBANISMO
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0025	Obras de Infraestrutura Urbana
15.451.0025.1.018	Obras de Infraestrutura Urbana
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.0.3.0000	Aplicações Diretas R\$ 21.000,00

Art. 2º a abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldos remanescentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, exclusivamente na vinculação "0.1.0000 - Recursos Ordinários", que naquele exercício estava sob a identificação "0.1.0080".

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 11 de junho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas publicações

Contrato Administrativo Nº 072/2010 - FMS.

Extrato de Contrato 072/2010	
Partes	Município de Alto Bela Vista e ICAP INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Objeto	Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 026/2010, na modalidade de Pregão (na forma presencial) nº 10/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA empresa técnica especializada para a elaboração, coordenação e operacionalização de Concurso Público para preenchimento de vagas em cargos do quadro de pessoal do poder executivo municipal.
Valor Total	R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
Vigência	31 de Dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2010 PREGÃO Nº. 010/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2010
Alto Bela Vista (SC), em 09 de junho de 2010. SÉRGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal	
ICAP INSTITUTO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Contratado	

Contrato Administrativo Nº 036/2010.

Extrato de Contrato – FMS 2010. 036/2010	
Partes	Município de Alto Bela Vista e DE MARCO LTDA.
Objeto	Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 008/2010, na modalidade de Pregão (na forma presencial) nº 004/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA o fornecimento de uma Van para transportes de pacientes tipo ambulância.
Valor Total	R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais).
Vigência	31 de Dezembro de 2010.
Base Legal	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2010 PREGÃO Nº. 004/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2010.
Alto Bela Vista (SC), em 10 de junho de 2010. SERGIO LUIZ SCHMITZ Prefeito Municipal	
DE MARCO LTDA. Contratado	



Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preço 1/2010



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1

REGISTRO N° 1/2010 Sequencia: 1

Pregão N° 69/2009

PROCESSO N° 69/2009

Data de Abertura: 14/01/2010

Data de Julgamento: 14/1/2010

Objeto: Aquisição de combustível para abastecer frota da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)	Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO		
									1°	2°	3°
1	OLEO DIESEL	L	IPIRANGA		2,07	%	2,06(7722) 0,00(7999)	0,00	7722	-	-
2	ALCOOL	L	IPIRANGA		2,12	%	1,97(7722) 0,00(7999)	0,00	7722	-	-
3	GASOLINA COMUM	L	IPIRANGA		2,75	%	2,69(7722) 0,00(7999)	0,00	7722	-	-

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

Página: 1/1

REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2010

PROCESSO N° 69/2009

(7722) - RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT

(7999) - AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO

BRACO DO TROMBUDO , 29 de Dezembro de 2009.



Ata de Registro de Preço 10/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2010

Número do Registro de Preços: 10/2010 Data do Registro: 10/03/2010 Válido até: 10/03/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Kit facas (7288)	KIT	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	682,0000	1
2	Eixo do rotor c/ arruela de vedação (7289)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	170,0000	1
3	Mola quebra jato (7290)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	11,0000	1
4	Pino segurança (7291)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	1,0000	1
5	Contra faca H20F4 (7292)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	41,0000	1
6	Faca inferior da plataforma (7293)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	47,0000	1
7	Cabo de giro da bica (7294)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	88,0000	1
8	Conjunto de fixação trava (7295)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	40,0000	1
9	Vedação completa do cilindro dentado móvel (7296)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	28,0000	1
10	Eixo polia cardan (7297)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	162,0000	1
11	Base e pedra afiador (7298)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	201,0000	1
12	Cabo de aço c/ grampo (7299)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	12,0000	1
13	Mola do cilindro dentado móvel (7300)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	30,8000	1
14	Rotor pressão bomba lobular (7301)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	285,0000	1
15	Engrenagem BL 38D (7302)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	170,0000	1
16	Selo mecanico T01 1.1/2" STD (7303)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	85,0000	1
17	Corpo da bomba 4" (7304)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	350,0000	1
18	Tampa da Bomba (7305)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	60,0000	1
19	Cone com haste válvula alivio (7306)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	55,0000	1
20	Caneco superior válvula alivio (7307)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	55,0000	1
21	Engate rápido 4" (7308)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	50,0000	1
22	Bico aspersor (7309)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	55,0000	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 10/2010

Número do Registro de Preços: 10/2010 Data do Registro: 10/03/2010 Válido até: 10/03/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
23	Canhão lateral para daol 4" (7310)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	365,0000	1
24	Aros distribuidor (7311)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MEPEL	155,0000	1
25	Faca de espera para ensiladeira (7312)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	62,0000	1
26	Faca picadeira para ensiladeira (7313)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	20,0000	1
27	Faca ceifadeira para ensiladeira (7314)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	20,0000	1
28	Corrente 60/1 185E+E (7315)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	DID	240,0000	1
29	Eixo tomada de potência (7316)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	249,0000	1
30	Eixo pinhão Z8 (7317)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	138,0000	1
31	Eixo estriado esquerdo (7318)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	236,0000	1
32	Eixo estriado direito (7319)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	156,0000	1
33	Cunha faca para ensiladeira (7320)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	26,0000	1
34	Disco de fricção ensiladeira (7321)	JG	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	78,0000	1
35	Ventoinha (7322)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	723,0000	1
36	Volante. (7323)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	767,0000	1
37	Rebolo (7324)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	145,0000	1
38	Engrenagem de transmissão Z37D (7325)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	150,0000	1
39	Engrenagem de transmissão 14D (7326)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	120,0000	1
40	Disco grade 18" recortado (7327)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	44,0000	1
41	Disco grade 20" recortado (7328)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	55,0000	1
42	Mancal atrito MA 192.5 FQI (7329)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	70,0000	1
43	Carretel liso fundido para grade (7330)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	32,0000	1
44	Disco plano 17" ranhorado 6 furos (7331)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	64,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 10/2010

Número do Registro de Preços: 10/2010 Data do Registro: 10/03/2010 Válido até: 10/03/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
45	Limpador dianteiro grade (7332)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	BALDAN	37,0000	1
46	Garra avulsa (7333)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	420,0000	1
47	Cubo do disco completo com rolamento (7334)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	GIRO	140,0000	1
48	Disco ranhorado 17" subsolador 5 furos (7335)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	70,0000	1
49	Ponta plantadeira 2090 (7336)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	55,0000	1
50	Disco plano 14" 2090 6 furos (7337)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	43,0000	1
51	Disco plano 15" 2090 6 furos (7338)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	45,0000	1
52	Junta agrícola (7339)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AENCO	117,0000	1
53	Cruzeta 5312xCC36 (7340)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AENCO	29,0000	1
54	Cardan CC 2001/4 (7341)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AENCO	318,0000	1
55	Cardan 5001/8 5001/9 5001/7 (7342)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	AENCO	398,0000	1
56	Ponta escarificador 3/4" com parafuso (7343)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	METISA	40,0000	1
57	Aiveca arado (7344)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	SPILLERE	173,0000	1
58	Ponta arado (7345)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	MADUBAR	85,0000	1
59	Rosca de alimentação (7346)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	370,0000	1
60	Alimentador maior. (7347)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JUMIL	525,0000	1
61	Correia C75 (7348)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REXON	33,0000	1
62	Correia C144 (7349)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REXON	59,4000	1
63	Correia C136 (7350)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	REXON	52,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 4/4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 10/2010

Número do Registro de Preços: 10/2010 Data do Registro: 10/03/2010 Válido até: 10/03/2011

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
64	Aros carreta 6 furos (7351)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	TRITON	130,0000	1

BRACO DO TROMBUDO , 10 de Março de 2010.

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Alteração e Prorrogação do PR 47-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVERSAS SECRETARIAS

ALTERAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL: Pregão Presencial Nº 47/2010
OBJETO: Alteração do item 04 do Edital, inclui-se na especificação da tela: Tela LDC 47" Widescreen
ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 29/06/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 29/06/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 14 de junho de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Alteração e Prorrogação PR 46-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
ALTERAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAL: Pregão Presencial Nº 46/2010

OBJETO:
- Alteração na descrição do item 11 do Edital:
Serviço de auto bomba, para molhar canteiros com caminhão com capacidade mínima de água no tanque de 12m3 e capacidade de vazão da bomba de no mínimo 120 m3 por hora
- Alteração na descrição do item 14 do Edital:
Serviços de caminhão Auto-Vácuo para desentupimento com capacidade no tanque de no mínimo 8m3
- Alteração do item 4.2 do Edital, sendo:
b) Exigência de Registro na empresa junto ao CREA/SC também para o item 14;
c) Licenciamento ambiental do sistema de tratamento e/ou destinação dos resíduos coletados expedido pelo órgão competente em nome da empresa proponente
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 30/06/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 30/06/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 15 de junho de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PE 05-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 05/2010
TIPO: Menor Preço
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA
ENTREGA DAS PROPOSTAS: pelo site www.cidadecompras.com.br, a partir desta data encerrando-se o prazo de entrega às 15:00 horas do dia 01/07/2010.
ABERTURA DE SESSÃO: às 15:05 horas no dia 01 (PRIMEIRO) de JULHO de 2010.
Edital Completo poderá ser obtido no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
Maiores informações no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 14 de junho de 2010.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 12-2010 FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 12/2010
TIPO: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção elétrica e manutenção mecânica do caminhão Volkswagen VW 8-120 / ano 2003
ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 Horas do Dia 29/06/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:05 Horas do Dia 29/06/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 15 de junho de 2010.
ANDRÉ FRANCISCO CANALLE
Presidente

Aviso Licitação PR 19-2010 SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 19/2010
TIPO: Menor Preço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FUNERÁRIO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:30 Horas do Dia 29/06/2010.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:35 Horas do Dia 29/06/2010.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 14 de junho de 2010.
LOELY BELLAVER
Secretária Municipal de Saúde



Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Chamada Pública n.º 02/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2010

A Prefeitura do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ 83.102.380/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 05/07/2010, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito a rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC. Informações (47) 3621-7705.

Canoinhas, 09 de abril de 2010.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º 42/2010
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, fará realizar no dia 30/06/2010, às 10:00 horas, pregão eletrônico para aquisição de aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4 e 02 (dois) veículos utilitários, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para utilização em ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, tipo menor preço por lote. Cadastro de propostas no site, até às 09:00 horas do dia 30/06/2010. Informações fone n.º (047) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Edital de Pregão Presencial n.º 10/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 54/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 30/06/2010 às 14:05 horas, Pregão Presencial para Registro de Preços de serviços de rastreamento da frota de veículos terrestres, equipamentos motorizados, acoplados e rebocáveis, em uso pelo Governo Municipal, por meio de por equipamento GPS, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de rastreamento e sistema de gestão, incluindo ainda, o treinamento de uso e a hospedagem de sistema de gestão em equipamentos instalados na sede da contratada. Recebimento de propostas até às 14:00 hs. do dia 30/06/2010. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação 0014/2010 FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2010

OBJETO: Aquisição fracionada de material de limpeza, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos FEAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPINZAL.
ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 29/06/2010.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 16 de junho de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Aviso de Licitação 004/2010 FMH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2010

OBJETO: Aquisição de material de construção, utilizado para reforma de unidades habitacionais, em diversos locais do Município, Centro/Bairros e Interior, Recursos próprios - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAPINZAL.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 11:00 horas, para abertura às 11:05 horas do dia 28/06/2010.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 16 de junho de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Aviso de Licitação 0085/2010 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0085/2010

OBJETO: Aquisição fracionada de material de construção para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento, Recursos Próprios.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 28/06/2010.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro



Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 16 de junho de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregeiro

Aviso de Licitação 0086/2010 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2010

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades nas escolas, pré-escolares e creches Municipais, através do convênio 4087/94-FNDE (PNAE/ PNAP/PNAC).

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 29/06/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

No endereço www.cidadecompras.com.br

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 16 de junho de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregeiro

Resultado de julgamento de recursos e impugnações

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Concorrência p/Obras e Serviços de Engenharia Nº 0052/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Implantação de rede coletora de esgoto sanitário, interceptores, estações elevatórias, ligações e emissário, de parte da sub-bacia B3, do projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Capinzal, conforme os componentes e características constantes do projeto anexo. Obra a ser executada com recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento(PAC), conforme Termo de Compromisso TC/PAC, nº 0455/08.

Após o recebimento do parecer jurídico solicitado pela comissão de licitações, a comissão de licitação indefere o recurso administrativo da empresa Crivilatti Engenharia Ltda., mantendo sua decisão inicial, considerando habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS HABILITADAS:

Setep Construções Ltda.;
Andrade Construções Ltda.;
Construtora Cidade Alta Ltda.;
Crivilatti Engenharia Ltda.; e
Construtora Gomes & Gomes Ltda.

Registra a comissão, que o resultado do julgamento do recursos e impugnações, será publicado na imprensa oficial do município de Capinzal, cujo sítio é: <http://www.fecam.org.br> e no Diário Oficial da União. Fica marcada para o dia 22/06/2010 às 08 horas a abertura dos envelopes de Propostas de preços. Abre-se vistas ao processo. Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Capinzal, 15 de junho de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Presidente Interina da CPL

Contrato 114/2010 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0114/2010

Dispensa de Licitação 0084/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES

FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL,OURO E ZORTEA

OBJETO: Aquisição, via dispensa de licitação, de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal - Santa Catarina, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2010, na forma condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços máximos, tudo conforme a seguir discriminado e de acordo com tabela da CONAB. VALOR R\$: 12.761,00

VIGÊNCIA: 15/06/2010 A 31/12/2010

Catanduvas

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 2.261/10

LEI Nº 2.261/10 DE 26 DE MAIO DE 2010.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA MODALIDADE 33000000 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0404	DIVISÃO DE ESPORTES		
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
	2035	Apoio ao Esporte Amador		
146	100	DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	45.000,00

ÓRGÃO	07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNID. ORÇ.	0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0074	Sentenças Judiciais		
222	100	DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	64.000,00



Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
UNID. ORÇ.	0404	DIVISÃO DE ESPORTES	
	812	ESPORTE COMUNITÁRIO	
	2035	Apoio ao Esporte Amador	
147	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$ 35.000,00

UNID. ORÇ.	0405	DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO	
	392	DIFUSÃO CULTURAL	
	2030	Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas	
136	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

§ 1º - Com os recursos oriundos da anulação mencionada no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na modalidade Outras Despesas Correntes, no elemento 33900000, no orçamento vigente da Prefeitura.

ÓRGÃO	07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
UNID. ORÇ.	0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0074	Sentenças Judiciais	
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$ 64.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 26 de Maio de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrada e Publicada por Esta Secretaria em 26/05/2010.

Decreto Nº 1.681/10

DECRETO Nº 1.681/10 DE 04 DE MAIO DE 2010.
"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNREBOM E FUNDO DE SAÚDE"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.241/09 de 23 de Dezembro de 2009, em seu Artigo nº 10 Inciso I e Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo nº 7º, I e 43, § 1º II e § 3º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLE-

MENTAÇÃO, na importância de R\$ 160.466,61 (Cento e sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta e um centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO	
	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	2017	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDB	
106	101	OUT. DESPESAS CORRENTES – Rec. Imp. Transf. Educação	R\$ 20.000,00

	2020	Transporte Escolar e Manutenção da Educação	
115	122/55	OUT. DESPESAS CORRENTES – Rec. Conv. Transp. Esc.Estado	R\$ 19.766,61

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
UNID. ORÇ.	0602	DIVISÃO DOS TRANSPORTES	
	782	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	
	2051	Manutenção dos Serviços Urbanos	
178	124/55	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Convênio Rec. Est.	R\$ 43.210,99
178	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$ 5.700,00

	1052	Construção de Pontes e Bueiros	
180	124/55	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Convênio Rec. Estradas	R\$ 56.789,01
180	100	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R\$ 15.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Recursos de Convênio do Transporte Escolar do Estado, Convênio Recuperação de Estradas nº 12.007/2209-3, Receitas de Impostos da Educação e Recursos Próprios, já assegurado seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 2º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no Fundo de Reequipamento do Bombeiro de Catanduvas - FUNREBOM, na seguinte dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	40	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO – FUNREBOM	
UNID. ORÇ.	4001	FUNREBOM	
	182	DEFESA CIVIL	
	1100	Construção, Reforma e Ampliação da Sede do Corpo de Bombeiros	
6	124/55	DESPESAS DE CAPITAL– Rec. Convênio Construção Quartel	R\$ 100.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Segundo, são oriundos de Recursos de Convênio nº 6.700/2010-8 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, Governo do Estado e SDR Regional de Joaçaba, já assegurado seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 3º - Fica o Setor CONTÁBIL autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 10.281,25 (Dez mil duzentos e

oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) no Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	2076	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
1	150/6	OUT. DESPESAS CORRENTES – Rec. Progra PETI	R\$	4.000,00
1	152/67	OUT. DESPESAS CORRENTES – Rec. Programa Pro-Jovem	R\$	6.281,25

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Terceiro, são oriundos de Recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e Programa Pro-Jovem Adolescente, já assegurado seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 4º - Fica o Setor CONTÁBIL autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no Fundo Municipal de Saúde, na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	2089	Manutenção do Hospital Municipal		
15	102	OUT. DESPESAS CORRENTES – Rec. Imp. Transf. Saúde	R\$	25.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Quarto, são oriundos de Recursos de Impostos e Transferências de Impostos da Saúde, já assegurado seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 04 de Maio de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 04/05/2010.

Decreto Nº 1.684/10

DECRETO Nº 1.684/10 DE 17 DE MAIO DE 2010.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.241/09 de 23 de Dezembro de 2009 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 173.865,00 (Cento e setenta e

três mil oitocentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	2017	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB		
106	101	OUT. DESPESAS CORRENTES–Rec. Imp. Transf. Educação	R\$	25.000,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS		
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	2039	Conservação de Redes Pluviais		
155	100	DESPESAS DE CAPITAL – Rec. Próprios	R\$	56.500,00

	1037	Pavimentação de Ruas Estradas e Passeios		
151	100	DESPESAS DE CAPITAL – Rec. Próprios	R\$	59.400,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0602	DIVISÃO DOS TRANSPORTES		
	782	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		
	2051	Manutenção dos Serviços Urbanos		
178	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Rec. Próprios	R\$	22.965,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0605	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL		
	606	EXTENÇÃO RURAL		
	1064	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
201	100	DESPESAS DE CAPITAL – Rec. Próprios	R\$	10.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício financeiro.

Art. 2º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), no Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	2089	Manutenção do Hospital Municipal		
15	102	OUT. DESPESAS CORRENTES– Rec. Imp. Transf. Saúde	R\$	25.000,00

	1094	Aquisição de Veículos e Equipamentos		
28	100	DESPESAS DE CAPITAL– Rec. Próprios	R\$	20.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Segundo, serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 17 de Maio de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 17/05/2010.

Decreto Nº 1.685/10

DECRETO Nº 1.685/10 DE 26 DE MAIO DE 2010.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA MODALIDADE 33000000 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.261 de 26 de Maio de 2010 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0404	DIVISÃO DE ESPORTES		
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
	2035	Apoio ao Esporte Amador		
146	100	DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	45.000,00

ÓRGÃO	07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNID. ORÇ.	0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0074	Sentenças Judiciais		
222	100	DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	64.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
UNID. ORÇ.	0404	DIVISÃO DE ESPORTES		
	812	ESPORTE COMUNITÁRIO		
	2035	Apoio ao Esporte Amador		
147	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	35.000,00

UNID. ORÇ.	0405	DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO		
	392	DIFUSÃO CULTURAL		
	2030	Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas		
136	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	10.000,00

§ 1º - Com os recursos oriundos da anulação mencionada no artigo primeiro, fica o Setor Contábil autorizado a proceder a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na modalidade Outras Despesas Correntes, no elemento 33900000, no orçamento vigente da Prefeitura.

ÓRGÃO	07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNID. ORÇ.	0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0074	Sentenças Judiciais		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	64.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 26 de Maio de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 26/05/2010.

Portaria P/5014/10

PORTARIA P/5014/10, de 11.06.10

"Demite, antes do termo final de contratação temporária Nelsi Terezinha da Costa Dal Bem"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da interessada Nelsi Terezinha da Costa Dal Bem, ocupante do Cargo Professora com 20 horas semanais, contratado (a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o (a) nominado (a) Servidor (a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/5012/10.

Catanduvas, 11 de junho de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5012/10

Extrato de Contrato Nº 093/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2010

Processo Licitatório nº 0073/2010 - Carta Convite nº 0041/2010.
Objeto: Contratação de empresa de transportes para transportar pedra graduada e pedrisco, do município de Joaçaba a Catanduvas visando atender obras da Secretaria de Infra Estrutura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Contratado (a): PICINATTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
Prazo de vigência: de 01 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
Valor global R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinqüenta reais).
Data e assinatura do contrato: 01 de junho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 094/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2010
Processo Licitatório nº 0073/2010 - Carta Convite nº 0041/2010.
Objeto: Contratação de empresa de transportes para transportar pedra graduada e pedrisco, do município de Joaçaba a Catanduvas visando atender obras da Secretaria de Infra Estrutura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Contratado (a): MAGNABOSCO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
Prazo de vigência: de 01 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
Valor global R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Data e assinatura do contrato: 01 de junho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 095/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2010
Processo Licitatório nº 0065/2010 - Tomada de Preços nº 004/2010.
Objeto: Execução de projeto para reforma do terminal rodoviário conforme projeto de engenharia, memorial descritivo e orçamento básico, anexo ao edital deste processo licitatório, em regime de empreitada global, visando o atendimento de convênio celebrado com o governo estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional SDR de Joaçaba e o município de Catanduvas.
Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Contratado (a): IRANI CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS.
Prazo de vigência: 75 (setenta e cinco) dias.
Valor global R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
Data e assinatura do contrato: 10 de junho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº 008/2010 - Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público

RESOLUÇÃO Nº 008/2010, de 08 de junho de 2010.
Nomeia Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do 1º Concurso Público da Câmara de Vereadores de Catanduvas de nº 001/2010.

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara de Vereadores de Catanduvas

aprovou e ele

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público do Poder Legislativo Municipal de nº 001/2010 a realizar-se 11 de julho de 2010, de provas, a ser realizado para a contratação de servidor público para a vaga, função e vencimentos constantes no respectivo Edital, em cumprimento ao que determina o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil/ 1988.

Art. 2º. Comporão a Comissão os seguintes membros:

1. Presidente: Simone Vieira dos Santos de Martini
2. Vice-Presidente: Neusa Regina Chinato
3. Membro: Marcelo Guerra

Art. 3º. É competência da Comissão Especial de Supervisão Coordenação, Fiscalização e Acompanhamento que, a partir de agora se denomina "CESA":

- a) decidir as questões de sua competência com a lavratura das correspondentes Atas de Reuniões;
- b) entrosar-se com a Empresa a ser contratada, no que for por ela solicitado, visando o bom termo e compromisso global com o Concurso em questão.
- c) a elaboração de relatório embasado no resultado classificatório final, fornecido pela Empresa, viabilizando a Chefia do Legislativo Municipal, à vista das decisões da "CESA", exarar o Ato de Homologação do Concurso em questão;
- d) acompanhar, na data da realização do Concurso, a conferência dos lacres nos envelopes contendo as provas e os cartões-resposta, conferir o fechamento e lacre dos envelopes contendo os cartões-resposta após a realização das provas, auxiliando a Empresa Contratada na solução das dúvidas e omissões decorrentes do Edital, elaborando, ao final, Relatório Simplificado das atividades.
- e) É competência da Empresa Contratada, fornecer à "CESA" análise e respostas a recursos interpostos, caso existam, contra o Edital e/ou provas ou questões de prova.

Art. 4º. Todos os procedimentos a serem conduzidos pela "CESA", se dão sempre acordados com a Empresa Contratada e sob sua assessoria, com referendo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Homologado o resultado do Concurso, fica automaticamente extinta a presente "CESA" cujos membros não terão ressarcimento financeiro pelos trabalhos desenvolvidos, sendo, no entanto, considerados de especial interesse público, para todos os fins legais.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas - SC, 08 de junho de 2010.
ODAIR JOSÉ GABRIELLI
Presidente da Câmara

Publicado em Secretaria em 08/06/2010

ODAIR JOSÉ GABRIELLI
Presidente

ARLINDO TÚLIO REATO
1º Secretário

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 4.184

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.184, DE 9 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Município receber, em doação, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, em doação, a área de terras de 19.235,72m², de propriedade da empresa SÁDIA S.A., ocupada pelo traçado da Rodovia Caetano Chiucchetta, neste Município, do imóvel caracterizado como: lote rural nº 947, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, propriedade Rio do Engano, com área de 187.035,00m², situado em Linha São José, neste Município, registrado no 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 13.907, livro nº 2 - "AAG".

Parágrafo único. A área de terras de 19.235,72m², possui as seguintes medidas e confrontações: ao nordeste, na extensão de 963,00m, com a Rodovia Caetano Chiucchetta, que confronta com terras de propriedade do Município de Concórdia - parte do lote rural nº 941 e com os lotes nºs. 940 e 871, de propriedade da empresa Sádía S.A.; ao sudeste, na extensão de 21,28m, com a Rodovia Caetano Chiucchetta; ao sudoeste, na extensão de 941,41m, com área remanescente; ao oeste, na extensão de 21,49m, com o Lajeado existente.

Art. 2º A proprietária outorgará a escritura definitiva de doação da área, após a competente autorização legislativa.

Art. 3º As despesas com escritura correrão à conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN

Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 5.500

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 5.500, DE 4 DE JUNHO DE 2010.

Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 8º da Lei nº 4.145, de 21 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até a presente data, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão	13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0048.2101 Manutenção das Atividades-Meio do FMS
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R\$ 80.000,00
Projeto/Atividade	10.303.0052.2105 Assistência Farmacêutica
Elemento	3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0.1.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 130.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de junho de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 541/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 541/2010, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Constitui e designa comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais da Secretaria Municipal de Transportes, para efeitos de estágio probatório; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998 e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão especial com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais da Secretaria Municipal de Transportes, para efeitos de estágio probatório.

Art. 2º Ficam designados, para integrar referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - presidente: ANTONIO DE OLIVEIRA;

II - membros:

a) EUDES BISON;

b) JOÃO NICOLAU ZWIRTES.

Art. 3º Em face do disposto no art. 2º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal de provimento efetivo, não comissionados, gratificação pelo exercício



de função de assessoramento, equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 1º de junho de 2010, enquanto perdurar os trabalhos na referida comissão:

I - ANTONIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Capataz;
II - EUDES BISON, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados o inciso VII do art. 2º do Decreto nº 208/2005, de 1º de fevereiro de 2005; o inciso III do art. 1º e o inciso II do art. 2º do Decreto nº 354/2005, de 1º de abril de 2005 e o art. 2º do Decreto nº 170/2007, de 26 de março de 2007.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARNIO ALBERTO CADORE
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 542/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 542/2010, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o desligamento do servidor VICENTE DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 1º de junho de 2010, o servidor VICENTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Operacional, função: Carpinteiro, nível GSO2, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 543/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 543/2010, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o desligamento da servidora LOURDES PEREIRA DUARTE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 1º de junho de 2010, a servidora LOURDES PEREIRA DUARTE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, nível GSO1, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 1º de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 544/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 544/2010, DE 2 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o desligamento da servidora SALETE MASIERO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX.

DECRETA:

Art. 1º Fica desligada, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 2 de junho de 2010, a servidora SALETE MASIERO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, nível GSO1, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

Art. 2º Fica declarada extinta a vaga do cargo referido no art. 1º deste Decreto, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 26 de agosto de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(Diretoria Administrativa), em 2 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 545/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 545/2010, DE 2 DE JUNHO DE 2010.

Interrompe licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora CAROLINE FINGER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a partir de 1º de junho de 2010, a licença para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 137/2010, de 2 de fevereiro de 2010, à servidora CAROLINE FINGER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 6190.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de junho de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 546/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 546/2010, DE 4 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "8" (oito) o número de vagas para o cargo de Especialista em Educação, função: Orientação Educacional, disponibilizadas no Edital nº 5/2009 e alteração.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de junho de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 547/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 547/2010, DE 7 DE JUNHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LIBERA VANDA BEE TIBOLLA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2010, à servidora LIBERA VANDA BEE TIBOLLA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 7 de maio de 2005 a 6 de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de junho de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 548/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 548/2010, DE 7 DE JUNHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIZA MARIA MAGNANI BIANCHIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2010, à servidora MARIZA MARIA MAGNANI BIANCHIN, ocupante do cargo de Escrevente, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de maio



de 2005 a 1º de maio de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de junho de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 549/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 549/2010, DE 7 DE JUNHO DE 2010.

Exonera, a pedido, a servidora SHANA BALDISSERA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SHANA BALDISSERA, do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.12, matrícula 2936, a partir de 1º de junho de 2010.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de junho de 2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Decreto Nº 550/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 550/2010, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

Dá nova redação a alínea "f" do inciso III do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 128/2010, de 1º de fevereiro de 2010 e alteração, que dispõem sobre comissões especiais; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994 e na Lei nº 3.382, de 24 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "f" do inciso III do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 128/2010, de 1º de fevereiro de 2010 e alteração, que dispõem sobre comissões especiais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

f) MARCIO LUIS BENELLI;" (NR)

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedido ao servidor MARCIO LUIS BENELLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal de provimento efetivo, não comissionados, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento, a partir de 8 de junho de 2010, enquanto perdurar os trabalhos na referida comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 551/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 551/2010, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

Dá nova redação à alínea "b" do inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 1.193/2008, de 1º de setembro de 2008 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 159, de 1º de junho de 1999 e alteração.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 1.193/2008, de 1º de setembro de 2008 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

b) suplente: SILVANA AMPESE CANCELLI." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa



Decreto Nº 552/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 552/2010, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CLADIS GAVAZZONI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2010, à servidora CLADIS GAVAZZONI, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo é relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de janeiro de 2005 a 1º de janeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON

Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 553/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 553/2010, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LUCIA MARIA ROSA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos, no mês de junho de 2010, à servidora LUCIA MARIA ROSA, ocupante do cargo de Coordenadora, 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 1998;

II - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2003;

III - 1 (um) mês, pertinente ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA

Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON

Diretora Administrativa

Decreto Nº 554/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 554/2010, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia Comissões Coordenadora e Executora do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010, de 10 de junho de 2010 e designa Equipe Multidisciplinar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no Regulamento Geral para Concurso Público, aprovado pelo Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, na Instrução Normativa nº 7, de 21 de março de 1996, do Tribunal Superior do Trabalho e no Contrato nº 161/2010, de 18 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Coordenadora, com a incumbência de coordenar todas as fases do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010, de 10 de junho de 2010, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - presidente: JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO;

II - secretária: TATIANE BLANK;

III - membros:

a) DIANE DOS SANTOS;

b) LUCIANE FATIMA FAZZIONI;

c) TANIA MARIA TURCATEL, indicada pela Associação e Sindicato dos Servidores Municipais.

Art. 2º Fica nomeada Comissão Executora, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelo Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda., empresa contratada com a finalidade de realizar o Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010:

I - presidente: JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO;

II - membros:

a) ADEMIR PAULO RODRIGUES;

b) ELAINE TERESINHA SEHNEM;

c) ELIAS GARCIA;

d) JULCI ROQUE MENTGES.

Art. 3º Ficam designadas, para compor a Equipe Multidisciplinar, com a finalidade de promover a avaliação das pessoas portadoras de necessidades especiais, candidatas às vagas disponíveis no Concurso Público objeto do Edital nº 1/2010, bem como verificar a compatibilidade ou não da deficiência de que são portadoras com o exercício do cargo que pretendem ocupar, as pessoas abaixo relacionadas:



I - JACKSON LUIS WBATUBA, Médico da Municipalidade;
 II - MARAISA FARIA, indicada pelo Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda;
 III - MARIA CRISTINA BERTA, Enfermeira da Municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
 Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 de junho de 2010.

MARIA SUELI S. BIGATON
 Diretora Administrativa

Portaria N° 92/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 PORTARIA N° 92/2010, DE 4 DE JUNHO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar as servidoras abaixo relacionadas, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - FERNANDA POZZA ZANOTTI, ocupante do cargo de Arquiteto, a partir de 1º de junho de 2010;
 II - GABRIELE SIEGA, ocupante do cargo de Chefe do Departamento do Plano Diretor Físico-Territorial Urbano - PDFTU, a partir de 8 de junho de 2010;
 III - REGINA APARECIDA FORNARI, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, a partir de 10 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 93/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 PORTARIA N° 93/2010, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, e considerando:

- o Adendo nº 037/2010 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Educação;

- o Adendo nº 005/2010 ao Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;

- a CI DRH 511/2010, de 4 de junho de 2010, emitida pela Direto-

ria de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras abaixo relacionadas, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a partir de 1º de junho de 2010:

I - IVANIR BUSSMANN, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional;

II - ROSANA DA CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 94/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
 PORTARIA N° 94/2010, DE 8 DE JUNHO DE 2010.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 44/2010, de 19 de fevereiro de 2010, c/c o disposto nos arts. 127-A e 127-B da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, acrescidos pela Lei Complementar nº 463, de 22 de setembro de 2006.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora GESSI DE BITENCOURT RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, licença para acompanhamento de excepcional, respeitado o cumprimento de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 23 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração

Adendo 001 ao Pregão Presencial N° 58/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
 ADENDO 001 AO PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2010 - PMC

O Município de Concórdia, SC, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de licitação em referência, cujo objeto é: Contratação de empresa para serviço de mão de obra e materiais para limpeza e vigilância patrimonial ostensiva para XXV Festa Nacional do Leitão Assado FENAL, de acordo com a Lei N° 3.999, de 17 de outubro de 2008, foi alterado. O prazo para protocolo dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO fica alterado para às 08:15 do dia 06 de julho de 2010, a abertura da licitação será neste mesmo dia às 08:30. Informações complementares: o Edital alterado, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0 ** 49) 3441-2160

Concórdia, SC, 14 de junho de 2010.

BEATRIZ F.C. DA SILVA ROSA
 Secretária Municipal de Administração



Aviso de Pregão Presencial N° 8/2010 - FMEC
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - SC
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL N°. 8/2010 - FMEC

Objeto: Aquisição de veículo novo, tipo utilitário destinado à Fundação Municipal de Esportes de Concórdia, de acordo com as especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 01/07/2010.

Abertura: dia 01/07/2010, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 14 de junho de 2010

GIL ARTIFON

Superintendente FMEC

Inexigibilidade de Licitação N° 17/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2010

A Secretária Municipal de Administração torna público que ratificou o ato da Senhora Rutinéia Rossi, Diretora de Compras, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação de empresa para o fornecimento de refeições para servidores da SEMADRA, no exercício de 2010, na Região de Linha dos Coqueiros, em favor da empresa: ANDOGNINI & CIA LTDA, no valor de R\$2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Concórdia, SC, 14 de junho de 2010.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

1º TA Contrato nº 167/2010 - PMC

Contrato N°.....:1º TA 167/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:ÁGUIA COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAM. LTDA

Valor.....:539,60(Quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos.)

Vigência.....: Início:07/06/2010 Término:25/07/2010

Licitação.....:Pregão Presencial N°44/2010

Recurso.....: Dotação:2.017.3.3.90.00.00.00.00(133)Saldo:309.592,35

Objeto.....:Acréscimo quantitativo inicialmente contratado, para dar continuidade aos trabalhos de pintura da quadra do GEM Petrópolis.

Contrato de Concessão e Uso nº 6/2010 - PMC

Contrato N°.....:TPU 6/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE CONCORDIA

Valor.....:0,00

Vigência.....: Início:07/06/2010 Término:31/12/2012

Licitação.....:Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. de Enge. N°15/2010

Recurso.....: Dotação: Saldo:,00

Objeto.....:Permissão de uso das instalações da sala nº 02,

conforme Decreto Municipal nº 5.484, de 15 de abril de 2010, localizada no Quiosque situado no Largo Rio Branco, nesta cidade.

Contrato de Concessão e Uso nº 7/2010 - PMC

Contrato N°.....:CCDRU 7/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE AMIGOS DE SANTO ANTONIO

Valor.....:0,00

Vigência.....: Início:08/06/2010 Término:08/06/2025

Licitação.....:Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. de Enge. N°16/2010

Recurso.....: Dotação: Saldo:,00

Objeto.....:Área de terras de 717,36 m², do imóvel caracterizado como: parte do Lote rural nº 17, da Colônia Concórdia, Propriedade do Rio Engano, com área total de 14.249,05 m², registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 15.828, Livro nº 2 \\\\"AAO\\\", situado no Distrito de Santo Antonio, neste Município.

Extrato Contrato nº 182/2010 - PMC

Contrato N°.....:182/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:MUNDIAL SERIGRAF COM. E SERVIÇOS LTDA ME

Valor.....:4.689,90(Quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos.)

Vigência.....: Início:08/06/2010 Término:08/07/2011

Licitação.....:Conv. p/ Obras e Serv. de Eng. N°19/2010

Recurso.....: Dota

ção:2.015.3.3.90.00.00.00.00(138),2.018.3.3.90.00.00.00.00(123)Saldo:,00

Objeto.....:Fornecimento e instalação de toldo com mola para proteção de área utilizada por alunos da Escola Municipal de Terra Vermelha, EBM Anna Zamarchi Coldebella e CMEI Amigo da Criança, neste Município.

Extrato Contrato nº 168/2010 - PMC

Contrato N°.....:168/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:MOACYR AROLDI GRAÇA NETO & CIA LTDA ME

Valor.....:1.520,00(Um mil quinhentos e vinte reais.)

Vigência.....: Início:01/06/2010 Término:01/07/2011

Licitação.....:Pregão Presencial N°52/2010

Recurso.....: Dota

ção:2.018.3.3.90.00.00.00.00(123),2.015.3.3.90.00.00.00.00(138)Saldo:,00

Objeto.....:Fornecimento e instalação de filtros para purificadores e bebedouros.

Extrato Contrato nº 169/2010 - PMC

Contrato N°.....:169/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:TENDÊNCIA MAT. P/ INFORM. E ESCRIT. LTDA - EPP

Valor.....:3.612,00(Três mil seiscentos e doze reais.)

Vigência.....: Início:01/06/2010 Término:01/07/2011

Licitação.....:Pregão Presencial N°52/2010

Recurso.....: Dota

ção:2.018.3.3.90.00.00.00.00(123),2.015.3.3.90.00.00.00.00(138)Saldo:,00

Objeto.....:Fornecimento e instalação de filtros para purificadores e bebedouros.

Extrato Contrato nº 170/2010 - PMC

Contrato Nº.....:170/2010
 Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
 Contratada.....:LUPPA DIGITAL ELETRIF. E TELEEC. LTDA EPP
 Valor.....:2.191,01(Dois mil cento e noventa e um reais e um centavo.)
 Vigência.....: Início:01/06/2010 Término:01/08/2010
 Licitação.....:Pregão Presencial Nº48/2010
 Recurso.....: Dotação:2.041.3.3.90.00.00.00.00(59)Saldo:705.447,23
 Objeto.....:Fornecimento de material elétrico para uso nas dependências da SEMUT.

Extrato Contrato nº 171/2010 - PMC

Contrato Nº.....:171/2010
 Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
 Contratada.....:PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERV. LTDA
 Valor.....:32.927,74(Trinta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos.)
 Vigência.....: Início:01/06/2010 Término:01/10/2010
 Licitação.....:Conv. p/ Compras e Serv. Nº15/2010
 Recurso.....: Dotação:2.026.3.3.90.00.00.00.00(32),2.026.3.3.90.00.00.00.00(32)Saldo:,00
 Objeto.....:Prestação de serviço e o fornecimento de peças nova, para conserto e transmissão de Motoniveladora Caterpillar 120H (PMC-149), pertencente a Frota Municipal de Concórdia.

Extrato Contrato nº 172/2010 - PMC

Contrato Nº.....:172/2010
 Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
 Contratada.....:SERGIO CORDIOLI
 Valor.....:2.750,00(Dois mil setecentos e cinquenta reais.)
 Vigência.....: Início:01/06/2010 Término:31/12/2010
 Licitação.....:Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. de Enge. Nº14/2010
 Recurso.....: Dotação:2.07.3.3.90.00.00.00.00(86)Saldo:27.413,66
 Objeto.....:Prestação de serviços de palestra relacionada com Processos de Planejamento e Gestão de Projetos e Moderação na oficina de Planejamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDs.

Extrato Contrato nº 174/2010 - PMC

Contrato Nº.....:174/2010
 Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
 Contratada.....:MS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
 Valor.....:88.660,00(Oitenta e oito mil seiscentos e sessenta reais.)
 Vigência.....: Início:01/06/2010 Término:01/07/2012
 Licitação.....:Pregão Presencial Nº49/2010
 Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00(9),2.032.3.3.90.00.00.00.00(11),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),2.027.3.3.90.00.00.00.00(29),1.08.4.4.90.00.00.00.00(31),1.013.4.4.90.00.00.00.00(58),2.040.3.3.90.00.00.00.00(61),2.022.3.3.90.00.00.00.00(74),1.07.4.4.90.00.00.00.00(120),2.018.3.3.90.00.00.00.00(123),1.05.4.4.90.00.00.00.00(130),2.017.3.3.90.00.00.00.00(133)Saldo:,00
 Objeto.....:Fornecimento e instalação de sistema e equipamento para registro e controle de entrada e saída de funcionários.

Extrato Contrato nº 175/2010 - PMC

Contrato Nº.....:175/2010
 Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
 Contratada.....:SAQUETTI CONCERTOS DE RELOGIOS LTDA ME
 Valor.....:3.060,00(Três mil e sessenta reais.)
 Vigência.....: Início:01/06/2010 Término:01/07/2012
 Licitação.....:Pregão Presencial Nº49/2010
 Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00(9),2.032.3.3.90.00.00.00.00(11),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),2.027.3.3.90.00.00.00.00(29),1.08.4.4.90.00.00.00.00(31),1.013.4.4.90.00.00.00.00(58),2.040.3.3.90.00.00.00.00(61),2.022.3.3.90.00.00.00.00(74),1.07.4.4.90.00.00.00.00(120),2.018.3.3.90.00.00.00.00(123),1.05.4.4.90.00.00.00.00(130),2.017.3.3.90.00.00.00.00(133)Saldo:,00
 Objeto.....:Fornecimento e instalação de sistema e equipamento para registro e controle de entrada e saída de funcionários.

Extrato Contrato nº 176/2010 - PMC

Contrato Nº.....:176/2010
 Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
 Contratada.....:BALBINOT MAQUINAS LOC. E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Valor.....:127.000,00(Cento e vinte e sete reais.)
 Vigência.....: Início:01/06/2010 Término:31/12/2010
 Licitação.....:Pregão Presencial Nº1/2010
 Recurso.....: Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00(32),2.041.3.3.90.00.00.00.00(59),2.038.3.3.90.00.00.00.00(66)Saldo:,00
 Objeto.....:Serviço de motoniveladora com peso operacional mínimo de 13.000 kg (treze mil quilogramas) e motor com potência líquida mínima de 140 (cento e quarenta) hp, equipada com lâmina com deslizamento lateral, na quantidade de 1000 horas/máquina.

Extrato Contrato nº 177/2010 - PMC

Contrato Nº.....:177/2010
 Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
 Contratada.....:UNITECNO COOP. DE TRAB. DE PROF. E SERV. TECNOLÓG.
 Valor.....:20.708,00(Vinte mil setecentos e oito reais.)
 Vigência.....: Início:04/06/2010 Término:04/09/2010
 Licitação.....:Conv. p/ Obras e Serv. de Eng. Nº17/2010
 Recurso.....: Dotação:1.09.4.4.90.00.00.00.00(15)Saldo:358.428,77
 Objeto.....:Elaboração de projeto de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas Dos Pássaros, Artecon, Rovigo/Rua Veneto e Getúlio Vargas, neste município.

Extrato Contrato nº 178/2010 - PMC

Contrato Nº.....:178/2010
 Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
 Contratada.....:MARTINI E SILVA SERVIÇOS LTDA
 Valor.....:5.951,29(Cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos.)
 Vigência.....: Início:04/06/2010 Término:04/09/2010
 Licitação.....:Pregão Presencial Nº53/2010
 Recurso.....: Dotação: 2.018.3.3.90.00.00.00.00(123),2.015.3.3.90.00.00.00.00(138)Saldo:,00
 Objeto.....:Prestação de serviço de desinsetização nos CMEIs e Escolas do Ensino Fundamental da rede pública Municipal.

Extrato Contrato nº 179/2010 - PMC

Contrato Nº.....:179/2010
 Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
 Contratada.....:SAVOLDI E DALLA ROSA TRANSPORTES LTDA

ME

Valor.....:28.975,00(Vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais.)

Vigência.....: Início:07/06/2010 Término:31/12/2010

Licitação.....:Pregão Presencial N°1/2010

Recurso.....: Dotação: 2.026.3.3.90.00.00.00.00(32),2.038.3.3.90.00.00.00.00(66),2.041.3.3.90.00.00.00.00(59) Saldo:;00

Objeto.....:Prestação de serviços de horas/máquina com caminhão truck traçado, equipado com caçamba basculante, tampa traseira, com capacidade volumétrica mínima coroada de 9 m³(nove metros cúbicos) por carga completa, ano de fabricação mínimo 1989, ou mais recente, na quantidade de 500 horas/máquina.

Extrato Contrato n° 180/2010 - PMC

Contrato N°.....:180/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:FERNANDO LUIS NAIBO & CIA LTDA

Valor.....:27.668,77(Vinte e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos.)

Vigência.....: Início:07/06/2010 Término:31/08/2010

Licitação.....:Pregão Presencial N°54/2010

Recurso.....: Dotação:2.038.3.3.90.00.00.00.00(66)Saldo:146.130,00

Objeto.....:Fornecimento de pães, bolo, pratos e garfos para comemoração dos 76 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, de acordo com a Lei n° 3.639, de 13 de junho de 2005.

Extrato Contrato n° 181/2010 - PMC

Contrato N°.....:181/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:MORTARI & CIA LTDA

Valor.....:1.440,00(Um mil quatrocentos e quarenta reais.)

Vigência.....: Início:07/06/2010 Término:31/08/2010

Licitação.....:Pregão Presencial N°54/2010

Recurso.....: Dotação:2.038.3.3.90.00.00.00.00(66)Saldo:146.130,00

Objeto.....:Fornecimento de pães, bolo, pratos e garfos para comemoração dos 76 anos de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia, de acordo com a Lei n° 3.639, de 13 de junho de 2005.

Extrato Contrato n° 183/2010 - PMC

Contrato N°.....:183/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

Valor.....:7.218,00(Sete mil duzentos e dezoito reais.)

Vigência.....: Início:09/06/2010 Término:09/07/2013

Licitação.....:Pregão Presencial N°47/2010

Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00(9),1.010.4.4.90.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00(31),1.08.4.4.90.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(40),1.013.4.4.90.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00(58),1.013.4.4.90.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),2.09.4.4.90.00.00.00.00(91),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.07.4.4.90.00.00.00.00(120),1.05.4.4.90.00.00.00.00(131)Saldo:;00

Objeto.....:Aquisição e instalação (se necessário) de móveis e equipamentos novos.

Extrato Contrato n° 184/2010 - PMC

Contrato N°.....:184/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:ADAGIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor.....:1.285,00(Um mil duzentos e oitenta e cinco reais.)

Vigência.....: Início:09/06/2010 Término:09/07/2013

Licitação.....:Pregão Presencial N°47/2010

Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00(9),1.010.4.4.90.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00(31),1.08.4.4.90.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(40),1.013.4.4.90.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00(58),1.013.4.4.90.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),2.09.4.4.90.00.00.00.00(91),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.07.4.4.90.00.00.00.00(120),1.05.4.4.90.00.00.00.00(131)Saldo:;00

Objeto.....:Aquisição e instalação (se necessário) de móveis e equipamentos novos.

Extrato Contrato n° 185/2010 - PMC

Contrato N°.....:185/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Valor.....:64.809,60(Sessenta e quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos.)

Vigência.....: Início:09/06/2010 Término:09/07/2013

Licitação.....:Pregão Presencial N°47/2010

Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00(9),1.010.4.4.90.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00(31),1.08.4.4.90.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(40),1.013.4.4.90.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00(58),1.013.4.4.90.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),2.09.4.4.90.00.00.00.00(91),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.07.4.4.90.00.00.00.00(120),1.05.4.4.90.00.00.00.00(131)Saldo:;00

Objeto.....:Aquisição e instalação (se necessário) de móveis e equipamentos novos.

Extrato Contrato n° 186/2010 - PMC

Contrato N°.....:186/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:TENDÊNCIA MAT. P/ INFORM. E ESCRIT. LTDA - EPP

Valor.....:15.271,40(Quinze mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos.)

Vigência.....: Início:09/06/2010 Término:09/07/2013

Licitação.....:Pregão Presencial N°47/2010

Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00(9),1.010.4.4.90.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00(31),1.08.4.4.90.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(40),1.013.4.4.90.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00(58),1.013.4.4.90.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),2.09.4.4.90.00.00.00.00(91),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.07.4.4.90.00.00.00.00(120),1.05.4.4.90.00.00.00.00(131)Saldo:;00



.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),2.09.4.4.90.00.00.00.00.00(91),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(120),1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(131)Saldo:,00
Objeto.....:Aquisição e instalação (se necessário) de móveis e equipamentos novos.

Extrato Contrato nº 187/2010 - PMC

Contrato Nº.....:187/2010
Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada.....:ROANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Valor.....:2.840,00(Dois mil oitocentos e quarenta reais.)
Vigência.....: Início:09/06/2010 Término:09/07/2013
Licitação.....:Pregão Presencial Nº47/2010
Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00(9),1.010.4.4.90.00.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00.00(31),1.08.4.4.90.00.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),2.09.4.4.90.00.00.00.00.00(91),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(120),1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(131)Saldo:,00
Objeto.....:Aquisição e instalação (se necessário) de móveis e equipamentos novos.

Extrato Contrato nº 189/2010 - PMC

Contrato Nº.....:189/2010
Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada.....:PERFIL COMPUTACIONAL LTDA ME
Valor.....:4.640,00(Quatro mil seiscentos e quarenta reais.)
Vigência.....: Início:09/06/2010 Término:09/07/2013
Licitação.....:Pregão Presencial Nº47/2010
Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00(9),1.010.4.4.90.00.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00.00(31),1.08.4.4.90.00.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),2.09.4.4.90.00.00.00.00.00(91),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(120),1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(131)Saldo:,00
Objeto.....:Aquisição e instalação (se necessário) de móveis e equipamentos novos.

Extrato Contrato nº 190/2010 - PMC

Contrato Nº.....:190/2010
Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada.....:NOVA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Valor.....:6.044,80(Seis mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos.)

Vigência.....: Início:09/06/2010 Término:09/07/2013
Licitação.....:Pregão Presencial Nº47/2010
Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00(9),1.010.4.4.90.00.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),2.09.4.4.90.00.00.00.00.00(91),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(120),1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(131),1.010.4.4.90.00.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89)Saldo:,00
Objeto.....:Aquisição e instalação (se necessário) de móveis e equipamentos novos.

Extrato Contrato nº 191/2010 - PMC

Contrato Nº.....:191/2010
Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada.....:CBA INFORMÁTICA LTDA
Valor.....:8.760,00(Oito mil setecentos e sessenta reais.)
Vigência.....: Início:09/06/2010 Término:09/07/2013
Licitação.....:Pregão Presencial Nº47/2010
Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00(9),1.010.4.4.90.00.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),2.09.4.4.90.00.00.00.00.00(91),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(131),1.01.04.4.90.00.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(120)Saldo:,00
Objeto.....:Aquisição e instalação (se necessário) de móveis e equipamentos novos.

Extrato Contrato nº 192/2010 - PMC

Contrato Nº.....:192/2010
Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia
Contratada.....:OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Valor.....:438,00(Quatrocentos e trinta e oito reais.)
Vigência.....: Início:09/06/2010 Término:09/07/2013
Licitação.....:Pregão Presencial Nº47/2010
Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00(9),1.010.4.4.90.00.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),2.09.4.4.90.00.00.00.00.00(91),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.05.4.4.90.00.00.00.00.00(131),1.01.04.4.90.00.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(14),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00.00(20),1.08.4.4.90.00.00.00.00.00(31),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00.00(40),1.013.4.4.90.00.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00.00(89),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00.00(97),1.07.4.4.90.00.00.00.00.00(120)Saldo:,00
Objeto.....:Aquisição e instalação (se necessário) de móveis e equipamentos novos.

Extrato Contrato nº 188/2010 - PMC

Contrato Nº.....:188/2010

Contratante.....:Prefeitura Municipal de Concórdia

Contratada.....:DISPACE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Valor.....:8.110,00(Oito mil cento e dez reais.)

Vigência.....: Início:09/06/2010 Término:09/07/2013

Licitação.....:Pregão Presencial Nº47/2010

Recurso.....: Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00(9),1.010.

.4.4.90.00.00.00.00(9),1.09.4.4.90.00.00.00.00(14),1.09.4.

.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.

.4.90.00.00.00.00(20),1.09.4.4.90.00.00.00.00(20),1.08.4.4.

.90.00.00.00.00(31),1.08.4.4.90.00.00.00.00(31),2.043.4.4.

.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.

.4.90.00.00.00.00(39),2.043.4.4.90.00.00.00.00(40),1.013.

.4.4.90.00.00.00.00(57),1.013.4.4.90.00.00.00.00(58),1.01

3.4.4.90.00.00.00.00(58),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),1.02

.4.4.90.00.00.00.00(89),1.02.4.4.90.00.00.00.00(89),2.09.

4.4.90.00.00.00.00(91),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.

.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.4.90.00.00.00.00(97),1.01.4.

4.90.00.00.00.00(97),1.07.4.4.90.00.00.00.00(120),1.05.4.

4.90.00.00.00.00(131)Saldo:,00

Objeto.....:Aquisição e instalação (se necessário) de móveis e equipamentos novos.

Extrato do Convênio Nº 70/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 70/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e o MUNICÍPIO DE PERITIBA, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor TARCISIO REINALDO BERVIAN.

OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação, a fim de viabilizar o atendimento pelo Departamento Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do MUNICÍPIO SEDE, ao MUNICÍPIO CONVENIADO.

VALOR: R\$ 429,39 mensais (repassado pelo Município Conveniado).

PRAZO: Até 31.12.2012, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2010.

Extrato do Convênio Nº 71/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 71/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a SOCIEDADE AZEVEDO E RAUBER ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.505.197/0001-37, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, senhora SILVIA MARIA RAUBER.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnica, objetivando formalizar entre as partes, as condições básicas de realização de estágio de estudantes regularmente matriculados junto à CONVENENTE, como um mecanismo de profissionalização, em complemento ao processo ensino-aprendizagem, abrangendo as seguintes modalidades: estágio curricular não obrigatório e estágio curricular obrigatório.

PRAZO: 1º.6.2010 a 31.12.2012.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2010.

Extrato do Convênio Nº 72/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 72/2010

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a empresa SADIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 20.730.099/0001-94, neste ato representada pelo Gerente da Unidade, senhor CLEOMAR LUIS PIOLA.

OBJETO: Estabelecimento de programa de cooperação técnico-administrativa e pedagógica, visando ao atendimento integral de crianças no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Antônio Carlos Galeazzi, no horário das 7h15min às 17h15min, filhos, preferencialmente, de funcionários da CONVENENTE, proporcionando-lhes educação infantil, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico desenvolvido pelo MUNICÍPIO.

PRAZO: 1º.6.2010 a 31.12.2012.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2010

Coronel Martins**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Municipal Nº. 527**

LEI MUNICIPAL Nº. 527, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento de 2010 do Fundo Municipal Agropecuário Rural de Coronel Martins nas seguintes programações de despesas:

11.01 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL			
20.601.0048.2.040 INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
33900000	Aplicações Diretas	0100.000000	35.000,00
Total do Crédito Suplementar			35.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de anulação de dotações orçamentárias das seguintes programações de despesas:

11.01 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO RURAL			
20.601.0048.2.040 INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
45900000	Aplicações Diretas	0100.000000	35.000,00
Total do Crédito Suplementar			35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 15 de junho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Lei Municipal Nº. 528

LEI MUNICIPAL Nº. 528, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS EFETUAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR - RADIOPATRULHA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51.

Parágrafo Único: Do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Coronel Martins e Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar - PMSC deverá constar o prazo de validade do mesmo bem como a possibilidade de prorrogação de prazo.

Art. 2º O valor a ser repassado anualmente será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único: A forma de reajuste será pela apuração do INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor) e será feita ao final de cada ano.

Art. 3º O prazo de duração do Convênio a ser originado desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por indeterminados iguais períodos se assim a Administração desejar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 15 de junho de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Lei Municipal Nº. 529

LEI MUNICIPAL Nº. 529 DE 15 DE JUNHO DE 2010
RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS QUE FORMAM A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (ASSIMS), PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO, BEM COMO A ADEQUAR SUA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO NOVO REGIME JURÍDICO ADOTADO PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os Habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de

Intenções firmado entre os Municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vívica, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudades do Iguazu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino, Galvão e São Lourenço do Oeste, no Estado de Santa Catarina, para a constituição de Consórcio Público, destinado a possibilitar a gestão associada de serviços públicos através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica, odontológica, especializada, hospitalar e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao Sistema único de Saúde - SUS, dispensada a licitação.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para consórcios públicos adotado pela Lei Federal nº. 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da referida Associação.

Art. 2º. Fica alterado o regime jurídico da Associação Intermunicipal de Saúde (ASSIMS) de privado para público, permanecendo com o mesmo nº do CNPJ, ou seja 11.517.344/0001-99, e por conseguinte, o novo regime assume a situação existente.

Art. 3º. Aplica-se a relação jurídica entre o Município e a ASSIMS, no que couber, o disposto na lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 4º. - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, 27 de maio de 2010.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 115

DECRETO Nº. 115 DE 08 DE JUNHO DE 2010.
ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DURANTE A COPA DO MUNDO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VI e XL do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de trabalho dos servidores públicos municipais das Secretarias e Departamentos da administração municipal com relação à participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.

Art. 2º No dia 15 de junho de 2010, o horário de atendimento ao público será das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 15h30min, e no dia 25 de junho de 2010 o horário de atendimento ao público será das 07h45min às 11h00min e das 13h15min às 17h15min, nas secretarias e departamentos a seguir:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Correio.



Art. 3º Na Secretaria de Transportes, obras e Serviços Públicos, o atendimento será realizado da seguinte forma:

- No dia 15 de junho de 2010, das 07h30min as 13h00min;
- No dia 25 de junho de 2010, das 07h30min às 10h30min e das 14h00min as 17h00min.

Art. 4º Na Secretaria de Educação, cultura e Esporte, e Secretaria de Saúde e Bem Estar Social não haverá alteração de horário de atendimento ao público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 08 de junho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 083

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 083
MÊS/ANO: JUNHO/2010 NÚMERO CONTRATO: 083/2010

VALOR MENSAL CONTRATO: R\$ 65.850,00, (sessenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/06/2010

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a realização de serviços tipo \"horas máquina\" para corte e transporte de minério de cascalho, para cascalhamento e reabertura de estradas municipais conforme o demonstrado abaixo:

- 150 horas de caminhão trucado basculante com capacidade mínima de 12 mt³.
- 300 horas de escavadeira hidráulica com peso mínimo de 17 toneladas

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 03.761.454/0001-73

CONTRATADO: TEPLAN LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº 006/2010 de Contrato

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 006/2010 DE CONTRATO

MÊS/ANO: JUNHO/2010. NÚMERO CONTRATO: 048/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/02/2010

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Primeira do Contrato de Permissão de Uso a Título Precário de Bens Públicos Municipais Nº 048/2010 de 24 de Fevereiro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula primeira do Contrato de Permissão de Uso a Título Precário de Bens Públicos Municipais Nº 048/2010 de 24 de Fevereiro de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem o objetivo Permitir o Uso de Bens Móveis e imóveis à PERMISSIONÁRIA, abaixo relacionados, de proprie-

dade do Município de Coronel Martins- SC, para uso exclusivo da referida cooperativa:

Código controle patrimonial	Descrição do Bem
699	Carteira escolar em fórmica.
718	Carteira escolar em fórmica.
732	Carteira escolar em fórmica.
3711	Carteira escolar em fórmica.
3703	Carteira escolar em fórmica.
3704	Carteira escolar em fórmica.
972	Carteira escolar em fórmica cor creme recuperada.
1049	Carteira escolar em fórmica.
1189	Carteira escolar em fórmica cor creme, recuperada lançamento contábil nº134.
74	Estante em madeira 24 prateleiras, empenho nº. 558.A 1994D 29/13/1994 depósito biblioteca em 10/03/2008 CFE pedido de transferência.
2401	Mesa p/ corte tecido, estrutura tubular preto, tampo medindo 270x180x25 mt, MDF Recaflex.
2402	Mesa em MDF pós estrutura, com estrutura branca em madeira de pinheiro, , de 240x180x15 mt, Recaflex.
2403	Mesa em madeira estrutura branca de 210x80 Recaflex
2404	Mesa em MDF, com estrutura em madeira de pinheiro, branca de 080x0,45 Recaflex
2405	Mesa em MDF, com estrutura em madeira de pinheiro, branca de 080x0,45 Recaflex
2406	Mesa em MDF, com estrutura em madeira de pinheiro, branca de 080x0,45 Recaflex
516	Armário em madeira 6 portas, 12 gavetas em vernis empenho nº. 70ª 1993 de 15/02/1993.
2408	Mesa em MDF, com estrutura em madeira de pinheiro, branca de 080x0,45 Recaflex
2409	Maquina de costura Industrial Overlok, 4 fios, alta rotação Lanmax, cód. produto GM288-4
2410	Maquina de costura Industrial Overlok, 4 fios, alta rotação Lanmax, cód. produto GM288-4
2411	Galoneira, 2 volantes Lanmax. cód. Produto LM 31016-5
2412	Reta lançadeira grande Lanmax, cód. Produto LM5400
2413	Talhadeira de tecido 4. cód. Produto LM 100
2416	Ferro elétrico a vapor, industrial Takasa, 220 w
2417	Elastiqueira Industrial, 12 fios c/ catraca, Melco, cód. Produto MC 6512PMB
3428	Maquina de costura interlock, marca MANMAX, costura larga pesada, 05 (cinco) fios com motor 400W 3740 RPM, com gabinete tipo estante e 20(vinte) agulhas, aquisição através do empenho nº. 460 e 461 de 2008 de 13/03/2008 prefeitura Secretaria do Desenvolvimento econômico Social.
3429	Maquina de costura interlock, marca MANMAX, costura larga pesada, 05 (cinco) fios com motor 400W 3740 RPM, com gabinete tipo estante e 20(vinte) agulhas, aquisição através do empenho nº. 460 e 461 de 2008 de 13/03/2008 prefeitura Secretaria do Desenvolvimento econômico Social.

3430	Maquina de costura perpontadeira, marca LANMAX, com duas agulhas lançadeira grande barra delegável com motor 400W 1740 RPM, com gabinete tipo estante, com aparelho vivo gelasio e 20 agulhas, aquisição através do empenho nº. 460 e 461 de 2008 de 13/03/2008 prefeitura Secretaria do Desenvolvimento econômico Social.
3431	Maquina de costura reta transportes, modelo LANMAX, simples lançadeira grande, motor 400W 3740 PPM, com gabinete tipo estante e 20(vinte) agulhas e com 4 (quatro) aparelhos caçadores com guia marca gelasio, aquisição através do empenho nº. 460 e 461 de 2008 de 13/03/2008 prefeitura Secretaria do Desenvolvimento econômico Social.
3432	Maquina de costura traveti eletrônica, motor diret drive com sistemas de placas blindado em alumínio, área de trabalho (40 x 30) mm velocidade ajustável 49 padrões pré - programados e 50 disponíveis na memória para gravação de costuras especiais interruptor de parada, lubrificações automáticas marca MANMAX, com gabinete tipo estante e 20(vinte) agulhas, aquisição através do empenho nº. 460 e 461 de 2008 de 13/03/2008 prefeitura Secretaria do Desenvolvimento econômico Social.
3433	Maquina de costura reta eletrônica, marca MANMAX, transparente simples lançadeira grande, com motor servo POWERMAX, com gabinete tipo estante com 20(vinte) agulhas e com 01 (um) aparelhos de cóis para elatiqueira 12 (doze) agulhas, e com 07 (sete) aparelhos de Cóis gelasio, aquisição através do empenho nº. 460 e 461 de 2008 de 13/03/2008 prefeitura Secretaria do Desenvolvimento econômico Social.
3434	Maquina de costura reta eletrônica, marca MANMAX, transparente simples lançadeira grande, com motor servo POWERMAX, com gabinete tipo estante com 20(vinte) agulhas e com 01 (um) aparelho de cóis para elastiqueira 12 (doze) agulhas, e com 07 (sete) aparelhos de Cóis gelasio, aquisição através do empenho nº. 460 e 461 de 2008 de 13/03/2008 prefeitura Secretaria do Desenvolvimento econômico Social.
1875	Balcão pia em fórmica 3 portas 3 gavetas bacia em mármore 1 cuba.
2414	Máquina facelita Plus 36 Singer, código do produto nº ZP418B
2415	Bancada para máquina facelita plus 36 singer, código do produto ETM36

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: DR. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 07.208.046/0001-40

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTO E COMERCIALIZAÇÃO PEDRA BRANCA "COOPER PEDRA BRANCA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2010

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: DE FORMA GRATUITA.

Curitibanos

PREFEITURA MUNICIPAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 85/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:

C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ASFAG LTDA ME

CNPJ: 03.680.516/0001-12

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação: 19/2010

Numero do Processo: 19/2010

Numero do Contrato ou Aditivo: 85/2010

Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 05/04/2010

Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2010

Vigência: 05/04/2010 a 05/10/2010

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 4.574,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Edital de Pregão Presencial Nº 38/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2010

O Fundo Municipal de Educação Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES NA COR PRETA, EM TECIDO, COM DUAS COSTURAS, SOLADO MÉDIO E EMBORRACHADO TIPO FUTSAL, PROTEÇÃO NA FRENTE E ATRÁS EM CORVIN, CADARÇO NA COR PRETA, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL, e demais condições constantes deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:50 horas do dia 01/07/2010. A partir das 14:00 horas do dia 01/07/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.



Curitiba, 14 de junho de 2010.
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial N° 39/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2010

O Fundo Municipal de Educação Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXOS DESTES PROCESSOS, e demais condições constantes deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:50 horas do dia 30/06/2010. A partir das 14:00 horas do dia 30/06/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 14 de junho de 2010.
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial N° 40/2010
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2010

O Fundo Municipal de Educação Curitiba, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM USADOS NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS E CENTRO INTEGRADO ASSISTIVO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTES EDITAIS, e demais condições constantes deste edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:50 horas do dia 05/07/2010. A partir das 14:00 horas do dia 05/07/2010, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitiba no horário de expediente e na página da Prefeitura www.curitiba.sc.gov.br.

Curitiba, 14 de junho de 2010.

CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES
Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 90/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: NET-DONIL ASSIST TEC EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.258.483/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 21/2010
Número do Processo: 21/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 90/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTES EDITAIS.

Data da Assinatura: 07/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/04/2010
Vigência: 07/04/2010 a 31/07/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 546,00 Forma de Pagamento: APÓS
ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 100/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TOK LIGHT SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.512.179/0001-91
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 57/2010 Número do Processo: 57/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 100/2010
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL EXPRESSO RURAL, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO RIANHA DA EXPOCENTRO A SER REALIZADA DIA 24/04/2010 A PARTIR DAS 20:00 HRS NO GINÁSIO DE ESPORTES ONOFRE SANTO AGOSTINI.

Data da Assinatura: 19/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/04/2010
Vigência: 19/04/2010 a 30/04/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:



Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 5.500,00 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 103/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA ME
 CNPJ: 73.222.994/0001-64
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 28/2010 Numero do Processo: 28/2010
 Numero do Contrato ou Aditivo: 103/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E SETORES: HORTO MUNICIPAL, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SENAI, AEROPORTO E SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS - LIMPEZA, TERMINAL RODOVIARIO DOROMEU BOSCARDI.

Data da Assinatura: 20/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/04/2010
 Vigência: 20/04/2010 a 31/12/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 6.784,23 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 108/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: A SEMANA EDITORA LTDA
 CNPJ: 81.632.135/0001-71
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 8/2010 Numero do Processo: 8/2010
 Numero do Contrato ou Aditivo: 108/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 4.165,00 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, EDITAIS, BALANCETES, DECRETOS, PORTARIAS, RELATORIOS E PUBLICAÇÕES DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRANSITO/CONVENIO DE TRANSITO, EM JORNAL COM NO MINIMO UMA VEICULAÇÃO SEMANAL E CIRCULAÇÃO MO MUNICIPIO DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura: 20/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/04/2010

Vigência: 20/04/2010 a 30/04/2010
 Programa de Trabalho: 02.02.04.122.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.165,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 110/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PALCO SUL EVENTOS
 CNPJ: 03.923.579/0001-52
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato ou Aditivo: 110/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE 40 EXTINTORES DE PO QUIMICO COM 4KG CADA E 02 EXTINTORES CO2 CONTENDO 4KG, PARA USO NA EXPOCENTRO 2010, QUE SERA REALIZADA DE 06 A 09 DE MAIO DE 2010.

Data da Assinatura: 22/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 22/04/2010
 Vigência: 22/04/2010 a 30/05/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.080,00 Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 114/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SANDRI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
 CNPJ: 05.911.411/0001-52
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 53/2010
 Numero do Processo: 53/2010
 Numero do Contrato ou Aditivo: 114/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: ADITIVO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO PERIMETRO URBANO E RURAL COM RECURSOS DA COSIP.

Data da Assinatura: 27/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 27/04/2010
 Vigência: 27/04/2010 a 31/12/2010
 Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 29.790,00 Forma de Pagamento: APÓS
ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 117/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SC COPIAS LTDA
CNPJ: 03.367.127/0001-12
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 158/2009 Numero do Processo: 158/2009
Numero do Contrato ou Aditivo: 117/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE O DIA 30/07/2010 REFEREMTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Data da Assinatura: 28/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/04/2010
Vigência: 28/04/2010 a 30/07/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 22/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MARIA REGINA RONZANI
CPF: 036.881.369-00
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 22/2010
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA PARA MINISTRAR AS AULAS DE ARTESANATO, COM DURAÇÃO DE 320 HORAL/AULA, DESTINADO AS FAMILIAS COM CRIANÇAS ATE 06 ANOS, CADASTRADAS NO CAD ÚNICO, COM RECURSO DO PSB INFANCIA.

Data da Assinatura: 08/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2010
Vigência: 08/04/2010 a 12/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.264,00 Forma de Pagamento: CFE HORAS/AULA
PRESTADAS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 23/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SOELI MARIA CASSUL
CPF: 665.607.059-00
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 23/2010
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA PARA MINISTRAR AS AULAS DE TRICÔ E CROCHÊ, COM DURAÇÃO DE 320 HORAS/AULA, DESTINADOS AS FAMILIAS COM CRIANÇAS DE ATE 06 ANOS CADASTRADAS NO CAD ÚNICO, COM RECURSO DO PSB INFANCIA.

Data da Assinatura: 08/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2010
Vigência: 08/04/2010 a 12/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.840,00 Forma de Pagamento: CFE HORAS/AULA
PRESTADAS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 24/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS
CNPJ: 83.054.395/0001-32
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 24/2010
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, COM OBJETIVO DE LEVAS O GRUPO DE TERCEIRA IDADE ATE O MUNICIPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL PARA PARTICIPAR DE CONFRATERNIZAÇÃO, NO DIA 10/04/2010, COM SAIDA AS 13 HORAS E RETORNO AS 18 HORAS, COM RECURSO PSB IDOSO.

Data da Assinatura: 08/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2010
Vigência: 08/04/2010 a 08/05/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 150,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL



Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 25/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CASA FAGUNDES COM VAR EM GERAL LTDA - ME
CNPJ: 73.222.994/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 25/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ORIGINAIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DO BOLSA FAMILIA.

Data da Assinatura: 08/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2010
Vigência: 08/04/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 229,75 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 26/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 00.748.569/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 6/2010 Numero do Processo: 6/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 26/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ORIGINAIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DO BOLSA FAMILIA.

Data da Assinatura: 08/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2010
Vigência: 08/04/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.499,85 Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 27/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ISAC SILVA PINTO DINIZ
CPF: 007.549.569-46
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 27/2010
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AS AULAS DE MUSICA (VIOLÃO, FLAUTA DOCE, CONTRABAIXO, TECLADO, PERCUSSÃO, BATERIA E CANTO), COM DURAÇÃO DE 320 HORAS/AULA, DESTINADOS AS FAMILIAS COM CRIANÇAS DE ATE 06 ANOS CADASTRADAS NO CAD ÚNICO, COM RECURSO DO PSB INFANCIA.

Data da Assinatura: 20/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/04/2010
Vigência: 20/04/2010 a 12/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.440,00 Forma de Pagamento: CFE HORAS/AULA PRESTADAS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 28/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BACK SERVIÇO DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 58.787.737/0001-59
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 28/2010
Fundamento Legal:
Objeto: SERVIÇO DE VIGILANCIA MONITORADA NAS DEPENDENCIAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI, PELO PERIODO DE 28/04/2010 A 27/04/2011.

Data da Assinatura: 28/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/04/2010
Vigência: 28/04/2010 a 27/04/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.980,00 Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO SE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 78/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010



Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: PAULO SERGIO RIBEIRO
 CPF: 632.951.649-91
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato ou Aditivo: 78/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR NA AREA DE MARCENARIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO SENAI/SC UNIDADE DE CURITIBANOS, PELO PERIOSO DE 05/04/2010 A 27/04/2010.

Data da Assinatura: 05/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2010
 Vigência: 05/04/2010 a 27/04/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 780,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 79/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 CNPJ: 07.727.642/0001-36
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato ou Aditivo: 79/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL E COLETIVO DESTINADO AOS ESTAGIARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura: 05/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2010
 Vigência: 05/04/2010 a 05/04/2011
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 917,76 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 84/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: RADIO COROADO AM - FM
 CNPJ: 78.474.251/0001-03

Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 44/2010 Numero do Processo: 44/2010
 Numero do Contrato ou Aditivo: 83/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: PUBLICIDADE EM RADIO DA RAINHA DA EXPOCENTRO 2010, QUE SERA REALIZADA ENTRE OS DIAS: 06 A 09 DE MAIO DE 2010.

Data da Assinatura: 06/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2010
 Vigência: 06/04/2010 a 06/05/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 13.600,00 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 86/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ELETRONILES - COM E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME
 CNPJ: 10.349.258/0001-51
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 22/2010 Numero do Processo: 22/2010
 Numero do Contrato ou Aditivo: 86/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

Data da Assinatura: 06/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2010
 Vigência: 06/04/2010 a 31/12/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 18.159,35 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 86/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VEDOIS VIDEO PRODUÇÕES LTDA
 CNPJ: 06.864.329/0001-87
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 43/2010 Numero do Processo: 43/2010
 Numero do Contrato ou Aditivo: 86/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: SERVIÇOS PRESTADOS PARA PLANO DE MIDIA DE PU-

BLICIDADE E PROPAGANDA DA EXPOCENTRO 2010, QUE SERA REALIZADA ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO DE 2010..

Data da Assinatura: 06/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2010
 Vigência: 06/04/2010 a 31/05/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 29.950,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 87/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA
 CNPJ: 09.008.570/0001-00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 21/2010 Numero do Processo: 21/2010
 Numero do Contrato ou Aditivo: 87/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/04/2010
 Vigência: 07/04/2010 a 31/07/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.459,10 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 87/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: A SEMANA EDITORA LTDA
 CNPJ: 81.632.135/0001-71
 Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 42/2010 Numero do Processo: 42/2010
 Numero do Contrato ou Aditivo: 87/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: PUBLICIDADE EM JORNAL DA RAINHA DA EXPOCENTRO E EXPOCENTRO 2010, QUE SERA REALIZADA ENTRE OS DIAS 06 A 09 DE MAIO DE 2010.

Data da Assinatura: 06/04/2010

Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2010
 Vigência: 06/04/2010 a 31/05/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 7.000,00 Forma de Pagamento: CFE EDITAL.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 88/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DINAMICA COM DE SUPR P/ INFORM E ESCRIT LTDA ME
 CNPJ: 07.072.908/0001-50
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 21/2010 Numero do Processo: 21/2010
 Numero do Contrato ou Aditivo: 88/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/04/2010
 Vigência: 07/04/2010 a 31/07/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.215,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 88/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
 CNPJ: 09.223.659/0001-81
 Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 25/2010 Numero do Processo: 25/2010
 Numero do Contrato ou Aditivo: 88/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, TIPO RECAPAMENTO, NA AV FREI ROGERIO, COM EXTENÇÃO TOTAL DE 1.024 M E AREA DE 15.550,00 M² CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 07/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 07/04/2010
 Vigência: 07/04/2010 a 30/06/2010
 Programa de Trabalho:



Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 880.102,54 Forma de Pagamento:
CFE MEDIÇÃO DE NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 89/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ESCRIMATE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 00.748.569/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 21/2010 Numero do Processo: 21/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 89/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/04/2010
Vigência: 07/04/2010 a 31/07/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.425,26 Forma de Pagamento: APÓS
ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 89/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: REGINA TERESINHA SEBEM RODRIGUES
CNPJ: 08.703.765/0001-08
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 89/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DO LETREIRO DA EXPOCENTRO/2010 COM FLORES.

Data da Assinatura: 08/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2010
Vigência: 08/04/2010 a 31/05/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.280,0 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 90/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SETEP CONSTRUÇÕES SA
CNPJ: 83.665.141/0001-50
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 79/2010 Numero do Processo: 79/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 90/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 11/06/2010 E DE MAIS R\$ 23.713,06 REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE NA AV. DUQUE DE CAXIOAS, COM EXTENÇÃO TOTAL DE 650 M E AREA PAVIMENTADA 7.890,00 M², HOUE A NECESSIDADE DE DETONAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA E EXECUÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM, NÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO BASE.

Data da Assinatura: 09/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/04/2010
Vigência: 09/04/2010 a 11/06/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 23.713,06 Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO
E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 91/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DIAL DEPARTAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.008.570/0001-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 21/2010 Numero do Processo: 21/2010
Numero do Contrato ou Aditivo: 91/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 07/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/04/2010
Vigência: 07/04/2010 a 31/07/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.180,00 Forma de Pagamento:
APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL



Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 92/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ADOLI PEDRO SCHWINDEN
CPF: 154.134.899-00
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 25/2010 Número do Processo: 25/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 92/2010
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEL EM SACHES DE 8 GRAMAS PARA MANUTENÇÃO DOS CEIS E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ACORDO COM O PROJETO AGRICULTURA FAMILIAR PREVISTO NO ART. 14 PARAGRAFO 1º DA LEI Nº11.941/2009 ART 37 INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI Nº8.666/93.

Data da Assinatura: 08/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/04/2010
Vigência: 08/04/2010 a 31/07/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 5.640,00 Forma de Pagamento:
APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 93/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JOSE AMORIM FILHO
CPF: 345.188.609-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2010 Número do Processo: 23/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 93/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2010.

Data da Assinatura: 09/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/04/2010
Vigência: 09/04/2010 a 17/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 21.000,00 Forma de Pagamento: CFE

KM RODADOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 93/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ROBSON CICHACZ DE SOUZA E CIA LTDA ME
CNPJ: 11.746.619/0001-66
Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 48/2010 Número do Processo: 48/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 93/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA LIMEZA E SERVIÇOS GERAIS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2010, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 09/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/04/2010
Vigência: 09/04/2010 a 31/05/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 24.155,23 Forma de Pagamento: CFE EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 94/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TRANSMACIEL LTDA ME
CNPJ: 10.525.755/0001-63
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 23/2010 Número do Processo: 23/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 94/2010
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2010.

Data da Assinatura: 09/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/04/2010
Vigência: 09/04/2010 a 17/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 9.709,00 Forma de Pagamento: CFE
KM RODADOS E NOTA FISCAL



Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 95/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: AUTOVIAÇÃO TRANSVIOLA LTDA
CNPJ: 08.717.181/0001-83
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 95/2010
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE MICROONIBUS DE NO MINIMO 24 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFREDO LEMSER, PARA VISITA EM OBSERVATORIO NA CIDADE DE VIDEIRA, NO DIA 29/04/2010, EM VIRTUDE DE ESTAREM TRABALHANDO COM O PROJETO UNIVERSO NO CEI, EM ANEXO.

Data da Assinatura: 28/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/04/2010
Vigência: 28/04/2010 a 28/05/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 350,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 95/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: NET DONIL ASSIST TEC EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.258.483/0001-80
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 106/2009 Numero do Processo:
106/2009
Numero do Contrato ou Aditivo: 95/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROCON, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO, PROCURADORIA JURIDICA, AGRICULTURA, ESPORTE, GABINETE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura: 13/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/04/2010
Vigência: 13/04/2010 a 23/10/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 11.525,40 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 96/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura:
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato ou Aditivo: 96/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 180,00 REFERENTE A LOCAÇÃO DO PROGRAMA BETHA COMPRAS, CONTABILIDADE, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA USO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO E LOCAÇÃO DO PROGRAMA BETHA EDUCAÇÃO PARA USO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

Data da Assinatura: 28/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/04/2010
Vigência: 28/04/2010 a 18/05/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 180,00 Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 99/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba-SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: RBS-ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A
CNPJ: 92.821.701/0002-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 140/2008 Numero do Processo: 140/2008
Numero do Contrato ou Aditivo: 99/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 7.200,00 REFERENTE PUBLICAÇÕES DE ATOS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS NA IMPRENSA ESCRITA COM VEICULAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Data da Assinatura: 15/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/04/2010
Vigência: 15/04/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.200,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL



Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 96/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: MAURICIO DE TOFFOL BOCH
CNPJ: 10.595.439/0001-68
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 106/2009 Número do Processo: 106/2009
Número do Contrato ou Aditivo: 96/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PROCON, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PROCURADORIA JURÍDICA, AGRICULTURA, ESPORTE, GABINETE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura: 13/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/04/2010
Vigência: 13/04/2010 a 23/10/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Número:
Gestão/Número:
Número do Empenho:
Valor: 19.957,82 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 113/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: L. C. BERTALUZI – LIMPEZA ME
CNPJ: 01.346.977/0001-28
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 28/2010 Número do Processo: 28/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 113/2010
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 407,48 REFERENTE AO AJUSTE DE CONTRATO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E SETORES: HORTO MUNICIPAL, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SENAI, AEROPORTO E SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS – LIMPEZA, TERMINAL RODOVIÁRIO DOROMEU BOSSARDI.

Data da Assinatura: 23/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 23/04/2010
Vigência: 23/04/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Número:
Gestão/Número:
Número do Empenho:

Valor: 407,48 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 80/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: KELLY ROCHA DOS SANTOS LECHINOSKI
CNPJ: 02.464.049/0001-20
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2010 Número do Processo: 15/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 80/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, PARA SANEAMENTO NAS RUAS TEODORO AGOSTINI, PEDRO LEONARDO HOMEM, FERMIANO CARNEIRO DE ALMEIDA, CEL. VIDAL RAMOS, MAXIMO DE MORAES E ORLANDO GANZ.

Data da Assinatura: 05/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2010
Vigência: 05/04/2010 a 05/06/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Número:
Gestão/Número:
Número do Empenho:
Valor: 67.400,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 85/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: JACINTA JANUARIO ANTUNES
CNPJ: 08.388.116/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 39/2010 Número do Processo: 39/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 85/2010
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, CAMPEONATOS DAS ESCOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, JUDO E KARATE.

Data da Assinatura: 06/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2010
Vigência: 06/04/2010 a 30/04/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Número:
Gestão/Número:
Número do Empenho:
Valor: 21.292,70 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 36/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ELETRONILES COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA LTDA

CNPJ: 10.349.258/0001-51
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 36/2010 Número do Processo: 36/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 77/2010
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 1.450,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ILUMINAÇÃO DO GINASIO ONOFRE SANTO AGOSTINI, BOLÃO KOCHHANN E DO ESTADIO MUNICIPAL WILMAR ORTIGARI.

Data da Assinatura: 05/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 05/04/2010
Vigência: 05/04/2010 a 31/07/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 1.450,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 82/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DINAMICA COM. SUPR PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 29/2010 Número do Processo: 29/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 82/2010
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE MAIS R\$ 350,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES E SECRETARIAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO, DELEGACIA REGIONAL, 8ª GUARNIÇÃO DA POLICIA MILITAR.

Data da Assinatura: 06/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2010
Vigência: 06/04/2010 a 31/12/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 350,00 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 91/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DALLASIL FABRI. DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA EPP

CNPJ: 02.402.629/0001-93
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação: 9/2010 Número do Processo: 9/2010
Número do Contrato ou Aditivo: 91/2010
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE DIA 30/04/2010 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DA COBERTURA E COLOCAÇÃO DE CHAPAS ONDULADAS DE ALUZINCO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES POUSO DO TROPEIRO EM CURITIBANOS.

Data da Assinatura: 09/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 09/04/2010
Vigência: 09/04/2010 a 30/04/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 81/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 01.657.361/0001-78

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo:
Número do Contrato ou Aditivo: 81/2010
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 06 SEGURANÇAS PARA TRABALHAR NO CONCURSO RAINHA DA EXPOCENTRO 2010.

Data da Assinatura: 06/04/2010
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2010
Vigência: 06/04/2010 a 30/04/2010
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 660,00 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 92/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DACRUZ PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ: 01.036.395/0001-45
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato ou Aditivo: 92/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Data da Assinatura: 09/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 09/04/2010
 Vigência: 09/04/2010 a 31/12/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.591,28 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 83/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Abril/2010

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ELETROMOTORES ROI BONITO LTDA ME
 CNPJ: 80.738.990/0001-07
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato ou Aditivo: 83/2010
 Fundamento Legal:
 Objeto: LOCAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR 112 KVA PARA RAINDA DA EXPOCENTRO NAS DATAS DE 22 A 26/04, E 01 TRANSFORMADOR 225 KVA PARA USO NA EXPOCENTRO 2010 DURANTE O PERIODO DE 30/04 A 10/05.

Data da Assinatura: 06/04/2010
 Data da Publicação no Diário Oficial: 06/04/2010
 Vigência: 06/04/2010 a 31/05/2010
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.500,00 Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Ermo**PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto N.º 026**

DECRETO N.º 026 de 14 de junho de 2010.
 Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei nº 252/09 de 15/12/2009 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a saber:

07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
 08.244.0039.2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052.0 (30) Aplicações Diretas
 R\$ 6.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos recebidos pelo PETI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de junho de 2010.
 MARCOS LEONE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
 Secretário de Administração e Finanças interino

Decreto N.º. 025

DECRETO N.º. 025 de 14 de junho de 2010.
 Estabelece Horário Especial de Expediente das Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando os jogos do Brasil na 1ª Fase da Copa do Mundo de Futebol;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, o expediente nas repartições Públicas da Administração Direta do Município de Ermo, no dia 15 de junho de 2010(terça-feira), será das 7:30 às 13:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 14 de junho de 2010.
 MARCOS LEONE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
 Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria N° 050

PORTARIA N° 050, de 02 de junho de 2010.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo Efetivo que específica.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe o Art. 41, inciso IV, da Lei n° 038, de 04 de novembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, por aposentadoria a servidora EDIR COSTA MACHADO, do cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Ermo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, 02 de junho de 2010.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Portaria N° 049

PORTARIA N° 049, de 02 de junho de 2010.

Nomeia Servidor em Caráter Temporário (ACT).

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 2º, III da Lei n° 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o afastamento por motivos de saúde do Servidor Elói Orides Machado, conforme Comunicado de Benefício junto ao INSS ;

Considerando a necessidade na continuidade dos serviços que desenvolvia e não havendo servidor disponível para substituí-lo;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o Senhor VANDERLEI GONÇALVES TROMBIN, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Chefe de Garagem e Almoxarifado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, conforme Art. 2º, I da Lei Municipal n° 120/2001, de 03 de outubro de 2001.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 07 de junho de 2010 encerrando-se em 20 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 02 de junho de 2010.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Forquilha**PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato do Contrato FMA N° 009/2010**

EXTRATO DO CONTRATO FMA N° 009/2010

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRADADO - TRATOWEL COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO - aquisição de máquinas agrícolas, através de empresas do ramo pertinente, para o apoio a agricultura familiar do município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA - 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega + prazo da garantia)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei N°. 8.666/93, Pregão Presencial N°. 010/2010

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1801.2071.4490 (06)

DATA DA ASSINATURA - 09 de junho de 2010.

FÉLIX HOBOLD

Prefeito Municipal em exercício

Extrato do Termo Aditivo PMF N° 53/2009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF N° 53/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF N° 210/2008

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

DO OBJETO – Execução das obras de ciclovias e passeio público, compreendendo a pavimentação asfáltica e a sinalização viária na Rodovia Gabriel Arns, no Bairro Vila Franca, na Cidade de Forquilha/SC.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado de 28/12/2009 para 26/02/2010.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 17/12/2009.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Nota de Revogação de Processo de Compra N° 04/2010

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA N°. 04/2010

CARTA CONVITE N°. 72/PMF/2010

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento as escolas e creches da rede municipal de ensino do município de Forquilha/SC, para o segundo semestre de 2010.

MOTIVO: Abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, verificou-se que as participantes do certame foram todas inabilitadas na primeira fase do processo (Habilitação) por não apresentar a documentação exigida pelo edital. Assim, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e declararam revogado o processo.

Forquilha/SC, 11 de junho de 2010.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal



Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0169/2010

DECRETO Nº 0169, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2043 de 24 de Fevereiro de 2010;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.02 - Segurança Pública
06.181.0024.2.051 - Manutenção da Segurança Publica
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (263)
R\$ 24.500,00
Total R\$ 24.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2009, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 14 de Junho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0170/2010

DECRETO Nº. 0170, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
DIVULGA A NOVA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0015 DE 28 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a nova classificação do processo de seleção para admissão em caráter temporário nº. 0015, de 28 de maio de 2010, devido a divulgação anterior estar incompleta, conforme listas anexas.

Art. 2º. As divulgações das classificações dos Códigos 1, 2, 3, 4 e 5, deixaram de ser realizadas por não haverem inscritos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 0166, de 14 de junho de 2010 .

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 15 de Junho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento



Anexo Decreto nº 0170/2010 - Código 6

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
 TEMPORÁRIO - ACT Nº 0015 DE 28 DE MAIO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
 Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: Quadro:

Código: Área de Atuação:

Disciplina:

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	19	EDIANE DA ROSA	1	2	0	1	1	1	NÃO	14/4/1986

Anexo Decreto nº 0170/2010 - Código 7

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0015 DE 28 DE MAIO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **PROFESSOR-ACT** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÕES**

Código: **7** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Língua Inglesa**

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>					
					Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	5	ADEMIR CARLOS ANTUNES PINTO	1	4	0	3	1	0	NÃO	2/12/1968
2	15	LUCIA ZENOIR DEVALIERI CENDRON	1	3	0	3	0	1	NÃO	24/3/1981
3	1	JOAO LENON RODRIGUES	1	1	0	1	0	0	NÃO	5/9/1991
4	6	CAROLINA APARECIDA MENEGHINI	1	1	0	0	1	1	NÃO	27/3/1976
5	9	JEAN CARLOS MOREIRA DA VEIGA	1	0	0	0	0	1	NÃO	18/6/1987
6	22	JOCELAINÉ FERREIRA	1	0	0	0	0	0	NÃO	27/11/1985
7	13	GUILHERME RÔNAU MATTOS	1	0	0	0	0	0	NÃO	29/12/1986

Anexo Decreto nº 0170/2010 - Código 8

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0015 DE 28 DE MAIO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **PROFESSOR-ACT** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÕES**

Código: **8** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Filosofia ou Teologia**

Critérios de Desempate

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>					
					1°	2°	3°	4°	5°	6°
					Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	3	MARIA APARECIDA DE BARROS BALESTRIN	1	9	0	1	3	2	NÃO	6/4/1970

Anexo Decreto nº 0170/2010 - Código 9

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0015 DE 28 DE MAIO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **PROFESSOR-ACT** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÕES**

Código: **9** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	7	CAROLINA APARECIDA MENEGHINI	1	1	0	0	1	1	NÃO	27/3/1976
2	10	JEAN CARLOS MOREIRA DA VEIGA	1	0	0	0	0	1	NÃO	18/6/1987
3	12	ADILSON DE OLIVEIRA MATOS	1	0	0	0	0	0	NÃO	9/1/1978
4	23	JOCELAINE FERREIRA	1	0	0	0	0	0	NÃO	27/11/1985

Anexo Decreto nº 0170/2010 - Código 10

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO - ACT Nº 0015 DE 28 DE MAIO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **PROFESSOR-ACT** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÕES**

Código: **10** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Artes**

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5° 6°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	16	MARIA DA GLORIA PALHANO	1	21	8	5	1	2	NÃO	17/5/1974
2	18	ELISA DE FATIMA DOMINGUES	1	20	8	5	2	0	NÃO	23/7/1983
3	20	LUCENIR APARECIDA SILVA DOS SANTOS	1	5	0	3	0	2	NÃO	7/6/1968
4	21	SILVIA PIRES DE LIMA	1	3	0	2	1	2	NÃO	19/5/1987
5	8	MÁRCIA FERREIRA LOSS	1	2	0	2	0	2	NÃO	27/5/1976
6	17	NILCILEI APARECIDA PEREIRA PERDUN	1	0	0	0	0	2	NÃO	29/4/1978
7	14	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	1	0	0	0	0	1	NÃO	3/9/1990
8	2	IVONEIDE INÁCIO	1	0	0	0	0	0	NÃO	23/2/1982
9	4	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	1	0	0	0	0	0	NÃO	17/10/1984
10	11	RENALDO VELOSO	1	0	0	0	0	0	NÃO	27/5/1991

Portaria nº 1834/2010

PORTARIA N.º 1.834 DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 013 de 19 de abril de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para atender excepcional interesse público, na área da Infra-Estrutura;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ONESSIO MALVESTI-TI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 443.920.529-15, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 16 de junho de 2010 até 01 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de junho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1835/2010

PORTARIA Nº 1835, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 024 de 10 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Administração e Planejamento;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor JANI PEDROSO DE MORAES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 514.288.909-63, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de julho de 2010 a 31 de julho de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de junho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 1836/2010

PORTARIA Nº 1836, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de contrato por prazo determinado.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de Junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº. 024 de 10 de dezembro de 2009 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, para atender excepcional interesse público, na área da Administração e Planejamento;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando a inexistência de candidato aprovado em concurso público para ser convocado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato do servidor VALMIR DE ABREU, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 787.027.559-04, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de junho de 2010 a 20 de julho de 2010, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de junho de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial nº 0012/2010 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2010 - FMS

Objeto: aquisições de camisetas para motoristas; coletes para ACS e Dengue; tecidos para confecção de lençóis para uso nas macas das UBS e ambulâncias; uniformes e outros materiais para uso dos servidores que irão trabalhar com a ambulância do SAMU. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 29.06.2010. Abertura: No mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 14 de junho de 2010.

Nilce Pinz - Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Contrato nº 0068/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT10PMF68

Contratante: Município de Fraiburgo. Contratada: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS - FEPESE. Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA, de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos públicos deste município de Fraiburgo-SC. Valor Total do Contrato: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais). Data: 14.05.2010. Vigência: 14.05.2010 a 31.12.2010. Processo Administrativo Licitatório nº: 0083/2010. Dispensa de Licitação



nº: 0010 - PMF. Recursos: parte com o montante de arrecadação proveniente da taxa de inscrição e o restante, se necessário, recursos próprios.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 068/2010.

DECRETO N.º 068, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 19.898,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal vigente, no valor de R\$ 19.898,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e oito reais), de acordo com as especificações abaixo:

12.02 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	19.898,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.898,00
08244561.054 - Aquisição de Veículos	19.898,00
4.4.90.0.3.29.001001 - Aplicações Diretas	19.898,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 19.898,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e oito reais), correrão por conta do Superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Junho de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/06/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Portaria N.º 397/2010.

PORTARIA N.º 397, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo

disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, foi solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SMS n.º 287/2010, a apuração do exercício irregular de atribuições, da Servidora Municipal SONIA REGINA PONCIANO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 427 e da Servidora Contratada DÉBORA CARVALHO NOGUEIRA, Médica, Matrícula n.º 3243, APURADO conforme Ofício n. 198/2010, da Delegacia de Polícia da Comarca de Garopaba, encaminhando o Inquérito Policial n. 74/2010, cópia anexa;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições; ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido";

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 172, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar os fatos informados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão Sindicante, os servidores ALICE VERECHUKI GARCIA, Nutricionista, HILDEGAR JOÃO DE SENA, Técnico em Edificações, ROSILENE PACHECO LIMA, Professora e MARCELO SUPPI, Assessor Jurídico.

Art.3º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 14 de Junho de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço nº 39/2010 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 39/2010; Processo nº. 18/2010; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Kolina Premium Veículos Ltda.; Objeto: Aquisição de veículo tipo van, zero quilometro para transporte de passageiros, ano de fabricação 2010, cor branca, fabricação nacional, com capacidade de no mínimo 9 passageiros, motor no mínimo 1.4 multiponto com injeção eletrônica, bi combustível (álcool/gasolina), com no mínimo 1390 cilindradas, potência líquida máxima (cv/rpm) mínimo de 78/4800, transmissão mecânica de no mínimo 4 marchas sincronizadas à frente e uma a ré, posição longitudinal, tração traseira, pneus no mínimo

185/80 e roda 14, freios hidráulicos com ação nas quatro rodas, dianteiros a disco, cavalete flutuante com um embolo e traseiro a tambor com regulagem manual, direção mecânica arvores rígidas e amortecedor hidráulico, pesos em ordem de marcha no mínimo de 1290 kg, carga útil máxima de no mínimo 950 kg, suspensão dianteira independente com dois braços cilíndricos paralelos longitudinais em cada lado dois amortecedores hidráulicos de dupla ação duas molas de laminas paralelas transversalmente, suspensão traseira independente com dois braços longitudinais em cada lado dois amortecedores hidráulicos duas molas de torção cilíndricas justapostas transversalmente. Dimensões externas mínimas: 4500mm comp, 2400 mm distancia entre eixos, 1700 mm largura e 2000 mm altura; compartimento de carga para no mínimo 800 litros. Reservatório de combustível para no mínimo 45 litros. Espelhos retrovisores tipo panorâmico direito com lentes conversa, janelas laterais intermediarias corrediças, parabrisa laminado incolor, porta lateral corrediça lado direito, quebra ventos basculáveis, bancos dianteiros com três lugares, todos os bancos nas 3 fileiras revestidos em curvim, bocais laterais de ventilação, painel de instrumentos espumado parcialmente revestido tapetes de borracha nos compartimentos de passageiros e de bagagens volante de direção espumado de dois raios largos. Apoios de cabeça para os bancos dianteiros e traseiros, cintos de segurança laterais dianteiros automáticos e central estático, cintos de segurança subabdominais para todos os bancos, extintor de incêndio 4 kg, triangulo de segurança, macaco, chave de roda. O respectivo veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado; em nome da Prefeitura Municipal de Garopaba. Garantia de um ano; Valor: 99.000,00; Contratada: Unita Veículos Ltda.; Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, de fabricação nacional, ano de fabricação 2010, modelo no mínimo 2010, movido a álcool e gasolina (flex), com sistema de injeção eletrônica de combustível, com motor no mínimo 1.0, câmbio de 5 marchas a frente e uma a ré, 4 (quatro) portas, capacidade para cinco passageiros, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 40 lts, porta malas com capacidade mínima de 270 lt, com cinto de segurança para todos os passageiros, limpador e desembaçador traseiro, ar quente e frio, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos no código de trânsito brasileiro. Veículo na cor branca. O respectivo veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado e Veículo zero quilômetro, de fabricação nacional, ano de fabricação 2010, modelo no mínimo 2010, movido a álcool e gasolina (flex), com sistema de injeção eletrônica de combustível, com motor no mínimo 1.4, Ar condicionado, direção hidráulica, câmbio de 5 marchas a frente e uma a ré, 4 (quatro) portas, capacidade para cinco passageiros, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 40 lts, porta malas com capacidade mínima de 270 lt, com cinto de segurança para todos os passageiros, limpador e desembaçador traseiro, ar quente e frio, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos no código de trânsito brasileiro. Veículo na cor branca. O respectivo veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado, em nome da Prefeitura Municipal de Garopaba. Garantia de 01 ano; Valor: 150.300,00; Data da Assinatura: 15/06/2010.

Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço nº 40/2010 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 40/2010; Processo nº. 22/2010; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Carlos Augusto dos Passos EPP; Objeto: Aquisição parcelada conforme e necessidade de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: 34.340,00; Data da Assinatura: 15/06/2010.

Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço nº 41/2010 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 41/2010; Processo nº. 18/2010; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Ivanildo Luiz de Souza - ME; Objeto: Aquisição parcelada conforme a necessidade de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades de Saúde – CAPS e SAMU, deste Município; Valor: 26.000,00; Data da Assinatura: 15/06/2010.

Garuva

PREFEITURA MUNICIPAL

Termo de Anulação Pregão FMS 09/2010

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anulo o Processo Licitatório N° 009/2010- Modalidade Pregão Presencial FMS, em acolhimento a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, da Ata de Julgamento de Recurso ocorrida no dia 08/06 do corrente, com base nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Garuva, 11 de junho de 2010.

JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 3.953

DECRETO Nº 3.953 DE 10 DE JUNHO DE 2010.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº. 1.305/91,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovado para o cargo abaixo mencionado, cuja carga horária e lotação seguem especificadas:

Servidora	Cargo	Carga Horária	Lotação
Luciana Gobbi	Dentista	10 h	Secretaria de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de junho de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 3.954

DECRETO Nº. 3.954, DE 10 DE JUNHO DE 2010.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO OR-



ÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementados por conta de excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 20.373,34 (vinte mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), os saldos das dotações abaixo indicadas do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00008.00243.00029 GESTÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1.100211 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE	
Dotação 56 – 3.3.3.5.0 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R\$ 11.733,34
00008.00244.00029 GESTÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1.100197 CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Dotação 60 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 8.640,00

Art. 2º Fica suplementado em R\$ 132.659,02 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), por superávit financeiro, o saldo da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
00015.00451.00014 GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
2.200074 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS	
Dotação 278 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas	R\$ 132.659,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de junho de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Extrato da Inexigibilidade nº 75/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 75/2010

Objeto: contratação de empresa para aquisição do software VOLARE (obras de engenharia) com treinamento e implantação. Contratado: BP S/A (03.900.579/0001-37). Valor total: R\$ 16.984,00. Base legal: artigo 25, caput, inciso I da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 14 de Junho de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Extrato Aditivo 01 ao Contrato nº 11/2010 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Número do contrato: 11/2010 - Número do Aditivo: 1 (Aditivo de Acréscimo)

Data vigência: 09/06/2010

Data vencimento: 31/12/2010

Número da Licitação: 15/2010 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: ASPERBRAS BAHIA LTDA. - CNPJ do contratado: 03.685.549/0001-55

Objeto: Aquisição de tubos e conexões visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água existentes no Município.

Valor acrescido: R\$ 6.075,00 (seis mil, setenta e cinco reais).

Gaspar (SC), em 09 de junho de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Resumo Ata de Registro de Preços nº 10 do Pregão Presencial nº 23/2010 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2010

Aos oito dias do mês de junho do ano de 2010, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 23/2010 para Registro de Preços para aquisição de pneus visando a manutenção e reparos necessários ao funcionamento da frota de veículos da Autarquia, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 07/06/2010, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus visando a manutenção e reparos necessários ao funcionamento da frota de veículos da Autarquia, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2010. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. (93.988.921/0001-95)

Itens:	Unidade de medida: Descrição dos itens:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	un PNEU RADIAL S/ CÂMARA 175/65 - R14 VEÍCULO: CORSA	8	R\$ 133,00	R\$ 1.064,00
2	un PNEU RADIAL S/ CÂMARA 175/70 - R 14 - VEÍCULO - MONTANA	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
5	un PNEU RADIAL S/ CÂMARA 165/70 - R 13	8	R\$ 103,50	R\$ 828,00
7	un PNEU CONVENCIONAL 750 X 16 LT - 10 LONAS COM CÂMARA E PROTETOR - VEÍCULO CAMINHÃO FORD F-2000	4	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00

Valor total homologado do Licitante: R\$ 4.672,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais).

JK PNEUS LTDA. (78.653.946/0005-78)

Itens:	Unidade de medida: Descrição dos itens:	Quantida- de regis- trada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
3	un PNEU RADIAL S/ CÂMARA 215/80 - R16 - CAMIONETA TOYOTA HILUX	4	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
4	un PNEU RADIAL S/ CÂMARA 175/70 - R13 - VEÍCULOS: CORSA, SAVEIRO E GOL	10	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
6	un PNEU RADIAL S/ CÂMARA 185 - R 14 - VEÍCULO KOMBI	4	R\$ 214,50	R\$ 858,00

Valor total registrado do Licitante: R\$ 3.058,00 (três mil, cinquenta e oito reais).

Valor total registrado da Licitação: R\$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

ENTREGA: Os pneus deverão ser entregues conforme a necessidade do SAMAE, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: no almoxarifado do SAMAE, sito na Rua: Barão do Rio Branco, nº 500 - Centro, Gaspar/SC.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos pneus, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 08 de junho de 2010.

COMISSÃO:

IVONETE MAIS DOS SANTOS – Pregoeira

VANESSA FERNANDA SCHMITT – Equipe de Apoio

MARLENE CAMPOS DA SILVA – Equipe de Apoio

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 595/2010

PORTARIA N° 595/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora EDIANE PAVIANI HOPPEN (Matr. 3211), a partir de 10 de junho de 2010 até o término do ano letivo, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, turno matutino, Educação Infantil, junto ao CME Pequeno Príncipe, aprovada pelo Processo Seletivo 004/2009 - SMECE de 17 de dezembro de 2009, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 11 de Junho de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria N° 598/2010

PORTARIA N° 598/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Incorporação de Adicional de Insalubridade, ao Servidor Vildemar Ebert (Matr. 134), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Nível 2, Referência "J", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe a LC N° 006/1994, art. 59 e 61, num percentual de 40% sobre o menor vencimento pago pelo município para cargo de provimento efetivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 11 de Junho de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria N° 599/2010

PORTARIA N° 599/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a Servidora HELENA MENDES, (Matr. 2501), devido à mesma ter adquirido Concessão de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS, a partir de 16 de abril de 2010, conforme Comunicação do Benefício N°. 5410806600, a qual exercia as funções de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível 5, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 191/2005, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Junho de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria N° 600/2010

PORTARIA N°. 600/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de Junho de 2010 até 07 de Outubro de 2010, conforme preceitua o Artigo 76 da Lei Complementar N°. 191/2005, à Servidora LIGIA BACALTCHUK, (Matr. 774), ocupante do Cargo de Bioquímica - Nível - 10/1 - Referência "C", 20 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 14 de Junho de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria N° 601/2010

PORTARIA N°. 601/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Senhor VALDIR MARTINI (Matr. 3208), para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Manutenção de Estradas e Equipamentos, Nível - DAS 2, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 14 de Junho de 2010, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N°. 0192/2005. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Herval d'Oeste (SC), em 14 de Junho de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 602/2010

PORTARIA Nº. 602/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Senhor RODRIGO BECHI CANUTO (Matr. 3212), para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Material e Patrimônio, Nível - DAS 2, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 14 de Junho de 2010, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 0192/2005. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Junho de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 603/2010

PORTARIA Nº. 603/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14 de junho de 2010 por prazo indeterminado, com fulcro no Artigo 71, inciso I, §1º, da Lei Complementar Nº. 191/2005, ao Servidor NIVALDO COLUSSO (Matr. 2884), ocupante do Cargo de Provimento de Comissão de Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Nível - Agente Político, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de junho de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 604/2010

PORTARIA Nº. 604/2010

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, do Servidor VILDEMAR EBERT (matr. 134), ocupante do cargo de Provimento

Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de Agente Operacional, Nível - 2, Referência - "J", conforme Certidão nº 20022040.1.00027/02-4 de 20.08.2003, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 13.06.1973 a 17.12.1979; 01.03.1980 a 01.07.1987; 02.07.1987 a 31.12.1989 (totalizando 16 anos, 04 meses e 06 dias) ao período de 01.01.1990 a 16.06.2010 (totalizando 20 anos, 05 meses e 17 dias) conforme Certidão nº 045 de 14.06.2010, expedida pela Prefeitura de Herval d' Oeste e homologada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste - IPREVIHO; perfazendo para fins de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Comum, um cômputo geral de 36 anos, 09 meses e 28 dias de tempo de contribuição.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 14 de junho de 2010.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d' Oeste

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto PMI nº 62.2010

DECRETO PMI Nº 62 de 08 de abril de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.585, de 03 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para novo item orçamentário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCURADORIA GERAL

Manutenção da Procuradoria Geral

02.062.0005-2.039

3.3.90.00.00.00.00.0172 (0161) Aplicações Diretas 20.000,00

TOTAL 20.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta de Recursos de Superávit Financeiro de Recursos próprios apurado no Exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 08 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 212/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 212, de 14 de junho de 2010.

Dispõe sobre a demissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida através do Processo Seletivo Simplificado 06/2009, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego	Demissão
Conceição Aparecida Lopes	781.476.389-49	01/03/2010	Professora I - 20h	14/06/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de junho de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

Andreza Barcelos Carvalho

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Portaria DGP/SEAGP N.º 213/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 213, de 14 de junho de 2010.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor, em razão de falecimento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Rescindir contrato de trabalho, em razão de falecimento, do abaixo relacionado, matrícula 1719, inscrito no CPF sob o nº 306.033.239-87, admitido em 16 de julho de 2002, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	Admissão	Rescisão
Dario Gomes de Carvalho Neto	Operador – 40h	16/07/2002	14/06/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de junho de 2010.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

Andreza Barcelos Carvalho

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Errata Tomada de Preço 04/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

ERRATA

COMUNICAÇÃO: onde se lê "que realizará às 14:00 horas do dia 07 de junho de 2010", referente ao comunicado de abertura da Tomada de Preço nº 04/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição do dia 07 de junho de 2010, ler-se-á "que realizará às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2010".

Imbituba, 16 de junho de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Presidente da CPL

Publicação de Extrato de Torna - se sem efeitos Tomada de Preço 04/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que torna-se sem efeito a publicação do extrato da Tomada de Preços nº 04/2010(PMI) publicado no Diário Oficial Do Município, edição do dia 09/06/2010.

Imbituba, 16 de junho de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicação de Extrato de Cancelamento TP 04/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica cancelado o Processo Licitatório nº 119/2010, na modalidade de Tomada de Preço nº 04/2010, em virtude da necessidade de alteração no cronograma físico e financeiro, para atendimento a Lei Eleitoral.

Imbituba, 16 de junho de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Tomada de Preço 05/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2010

PROCESSO Nº 129/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 14:00 horas do dia 01 de julho de 2010, licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço por global, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão-de-obra para contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação Asfáltica da Rua Ataíde Manoel da Rosa. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 16 de junho de 2010

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Iomerê

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Tomada de Preços

Prefeitura Municipal de Iomerê
Tomada de Preços 0001/2010

O Prefeito Municipal de Iomerê torna pública a tomada de preços para construção de cisternas para armazenamento de água da chuva em propriedades rurais do município. A abertura se dará no dia 06/07/2010 às 09:00.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos no site: www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000

Iomerê, 14 de junho de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1459/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, na dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais),

0200 – PODER EXECUTIVO		
0209- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
2.018 – Manutenção do Transporte Rodoviário		
4.4.90.00.00.00.00.0100	Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0256	Aplicações Diretas	R\$ 33.000,00

TOTAL		R\$ 43.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do ano anterior nas fontes de recursos, sendo:

256–Recursos Transferencia De Convenios Do Estado- Outros no montante de 33.000,00 e 100- Recursos Ordinários no montante de 10.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de junho de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N° 203/2010 - PM

PORTARIA NR. 203/2010

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE

DE APOIO - PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

R E S O L V E :

Art.1.º - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

Pregoeiro:
Gilsen Merschner Neppel

Membros da Equipe de Apoio:
Maraiza Marques
Marcia Maria Kerscher da Silva
Mauricio Juraszek
Robson Roberto Binder
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuará como pregoeiro a Senhora Marcia Maria Kerscher da Silva.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 188/2009 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de junho de 2.010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Homologação e Adjudicação Processo Licitatorio N° 03/2010 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2010 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2010 - FMS

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Comércio e Industria Breithaupt S/A, item 05 e Modelo Pneus Ltda, itens 1, 2, 3, 4.

Irineópolis (SC), 14 de julho de 2010.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretaria Municipal da Saúde

Contrato Aditivo N° 55/2010 - PM

CONTRATO N° 55/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2010

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2010

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2010

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2010 de aquisição de pedregulho lavado que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas



Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º. 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º. 6.109.615-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Localidade de Geriza, Km 6, cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.752.959/0001-12, neste ato representada pelo senhor Celso José Hobi, portador do CPF n.º 564.672.149-00, e RG n.º 1.177.493-6/SSP-PR de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 19/2010, modalidade Tomada de Preços n.º 08/2010, e de acordo com o Ofício n.º 465/2010 de 14 de junho de 2010, do Senhor Mauricio Juraszek, devidamente deferido pelo Senhor Wanderlei Lezan - Prefeito Municipal, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem, justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e parágrafo 1º., da Lei n.º. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima Sétima do Contrato n.º. 52/2010, fica de comum acordo alterado a quantidade descrita na Cláusula Primeira do Contrato n.º. 52/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 5.424,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	339	M³	PEDREGULHO LAVADO	16,00	5.424,00

Valor Total - R\$ 5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do objeto deste contrato aditivo, correrão por conta da dotação:

Secretaria da Infra-estrutura - Projeto Atividade: 2018 - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (84) - Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas - 51m³ (cinquenta e um metros cúbicos) - Recursos Próprios.

Secretaria da Infra-estrutura - Projeto Atividade: 2018 - 3.3.90.00.00.00.00.0256 (124) - Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas - 288m³ (duzentos e oitenta e oito metros cúbicos) - Recursos oriundos do Convênio n.º 15275/2009-7, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Canoinhas e o Município de Irineópolis, Processo n.º SR26 2976/09-9 e contrapartida do Município.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06(seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 14 de junho de 2010.
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
WANDERLEI LEZAN

Contratante

HOBÍ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
CELSON JOSÉ HOBÍ
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28

Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

Ata de Registro de Preços N° 01/2010 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL 03/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2010
PROCESSO N° 03/2010
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, n.º 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão, brasileira, casada, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, n.º. 22, centro, neste município, inscrita no CPF n.º 054.059.019-38, e a empresa Comercio e Industria Breithaupt S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 84.429.810/0020-10, com sede a Avenida Rubens Ribeiro da Silva, 545, centro, no município de Canoinhas, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Bruno Breithaupt (Diretor Financeiro), sob RG n.º. 187.255-9 SSP/SC e CPF n.º. 093.095.869-15, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/00 e Decreto Municipal n.º 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 03/2010, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório n.º 03/2010, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados, de PNEUS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo especificado:

Item	Quant.	Discriminação	Marca	Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	08	Pneu Radial 205/70-15 - 96 P	Bridgestone	Dueller AT	295,00	2,360,00

Total R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93,

durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses

4.2. A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos entregue e gerenciamento da Ata será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, através da Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão - Secretária da Saúde; Sr. José Osnir Cardoso - Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria da Saúde e Sr. Dalmo Edson Stein - Motorista do FMS, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o

caso;

5.1.3 - Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da empresa Vencedora:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco)

anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2010, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos

casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2010 e a proposta da empresa Comércio e Indústria Breithaupt S/A, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 2000/2010, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 14 de junho de 2010.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IREÓPOLIS

COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S/A
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28

Ata de Registro de Preços N° 02/2010 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL 03/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2010

PROCESSO N° 03/2010

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão, brasileira, casada, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrita no CPF nº 054.059.019-38, e a empresa Modelo Pneus Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.510.682/0001-26, com sede a Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 56, Bairro Planalto, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Agostinho Ceccon, sob RG nº. 1036502399 SSP/RS e CPF nº. 450.647.410-49, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2010, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 03/2010, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados, de PNEUS, PARA VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS, COM ENTREGA PARCELADA, conforme abaixo especificado:

Item	Quant.	Discriminação	Marca	Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	40	Pneu Radial 165/70-13	Firestone	F-570 79 T s/c	112,00	4.480,00
2	04	Pneu Radial 185/60-14	Firestone	F-700 82H s/c	160,00	640,00
3	08	Pneu Radial 185/70-14	Firestone	F-590 88T s/c	166,00	1.328,00
4	06	Pneu Radial 195/75-16	Bridgestone	Duravis 08 lonas	288,00	1.728,00

Total - R\$ 8.176,00 (Oito mil, cento e setenta e seis reais).

**CLAUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLAUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**CLAUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses

4.2. A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos entregue e gerenciamento da Ata será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, através da Sra. Nilda Edite Banhuki Galvão - Secretaria da Saúde; Sr. José Osir Cardoso - Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria da Saúde e Sr. Dalmo Edson Stein - Motorista do FMS, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

**CLAUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;



5.1.3 - Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da empresa Vencedora:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 03/2010, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com

aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2010 e a proposta da empresa Modelo Pneus Ltda, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 2000/2010, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, 14 de junho de 2010.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IREÓPOLIS

MODELO PNEUS LTDA
EMPRESA DETENTORA DA ATA
Agostinho Ceccon

Testemunhas:

Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28

José Boiteux

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital Licitação 026/2010 - PMJB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX - SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2010

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, torna público nos termos do artigo 24, incisos IV e V da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e decreto municipal 034/2010, estará contratando serviço (mão de obra) para a manutenção de uma ponte da localidade do WIEGAND interior do município de José Boiteux/SC, em caráter emergencial para o período de 10 de junho de 2010 a 10 de julho de 2010, referente a Dispensa de Licitação 001/2010. Contratado: LINDOMAR SENCI. O valor total desta contratação é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

José Boiteux, em 02 de junho 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório Nº. 45/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2010-PM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para a Banda Marcial da Escola Básica Ministro Pedro.
ENTREGA DAS AMOSTRAS: 28/06/2010 até as 10:00 horas.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 05/07/2010
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs do dia 05/07/2010. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 14 de Junho de 2010.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 042/2010

DECRETO n.º 042/2010

DEFINE ESTRUTURA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS PRODUTOS REFERENTES A CADA FASE DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAÚDIO JOSE TOMAZI, Prefeito Municipal de Meleiro em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1325/2008 art. 22, RESOLVE: CRIAR

Art. 1º Fica criado o Grupo Executivo de Saneamento (GES) destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano de Saneamento Básico deste Município.

Art. 2º O Grupo Executivo de Saneamento (GES) será composto por:

I - Dos órgãos governamentais:

- Representante da Secretaria de Obras e desenvolvimento Urbano:

Titular: José Arilton Demétrio

Suplente: Anderson Scardueli

- Representando a Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Ana da Costa Ostetto

Suplente: Fernanda Ferreira

- Representando a Secretaria Municipal da Educação

Titular: Jairo Luiz Canela

Suplente: Jane Zanette Fernandes

- Representante da Vigilância Sanitária:

Titular: Vanderleia Córneo Zanelatto

Suplente: Viviane Martins dos Santos

- Representante da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Econômico:

- Titular: Pedro Duarte

- Suplente: Aide Grasiela Macarini

- Representante da operadora dos serviços de água e esgoto - SAMAE;

Titular: Everaldo Martins

Suplente: Mônica Grazielle Burigo

II - de entidades não governamentais

- Representantes das Associações de Moradores dos Bairros de Meleiro;

Associação do bairro Jardim Itália:

Titular: Edenilson Zeferino

Suplente: Nialva Nice Del Moro

Associação do Bairro Zanette:

Titular: Valcir Machado

Suplente: Juliano Fernandes

- Representante do Centro Diretores Lojistas - CDL;

Titular: Valentin Pelegrini

Suplente: Ronaldo Dornel

- Representando de entidade ligada á reciclagem e ou/ aproveitamento de materiais;

Titular: Manoel Irineu da Rosa

Suplente: Zenir Gabriel

§1º O Grupo Executivo (GES) será coordenado pelo representante titular da secretaria responsável pela área de Saneamento, podendo serem indicados dois subcoordenadores sendo um, obrigatoriamente, representante da sociedade civil.

§2º São atribuições específicas do coordenador do Grupo Gestor:

I - representar o Grupo ou delegar a sua representação;

II - convocar as reuniões do Grupo sempre que solicitado por qualquer dos seus membros;

III - coordenar as reuniões e proferir o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 3º Ao grupo executivo compete:

Acompanhar todas as fases do Trabalho e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), aprovando tarefas, prazos, diretrizes e o resultado dos conteúdos dos trabalhos (validando os produtos referentes a cada Fase);

Acompanhar e facilitar a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico e de seus serviços no município;

Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com o saneamento básico;

Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;

Colaborar e opinar no processo de construção do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);

Discutir e avaliar, o trabalho produzido pela Equipe Técnica da Empresa Consultora;

Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental;

Participar das reuniões preparatórias das estratégias de comunicação na mobilização da comunidade para as audiências;

Participar das oficinas preparatórias dos conteúdos das audiências;

Mobilizar e registrar as reuniões, as oficinas e as audiências públicas do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Junho de 2010.

CLAÚDIO JOSE TOMAZI

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças



Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Tomada de preços para obra de engenharia nº 06/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2010.

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRA DE ENGENHARIA Nº 06/2010

OBJETO: Execução de serviços, para a pavimentação em pedra irregular de basalto, meio fio e Drenagem Pluvial superficial e Placas de sinalizações nas Ruas JOÃO DIAS DE DEUS com extensão de 1.909,20m e Rua BENTO RUFINO numa extensão de 592,50 m², totalizando 2.501,70 m², conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias em Anexo, com fornecimento de materiais, maquinas e equipamentos necessários.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas até às 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 02/07/2010.

MENOR PREÇO GLOBAL

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, SC 456 Km 15 Centro. Fone/fax 049 3546 0194.

Monte Carlo, 14/06/2010.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de termo de contrato nº 21/2010

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 21/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Contratação do Escritório de Advocacia e Consultoria Jurídica Cristovam & Tavares Advogados Associados, para apresentação de Memorial e Sustentação Oral, no julgamento da Apelação Cível n. 2007.003096-3, cuja Relatora é a Desembargadora Sônia Maria Schmidt, que deverá ser prestado pelo advogado Noel Antonio Tavares de Jesus. Contratada: CRISTÓVAM & TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS. Valor total: R\$ 2.500,00 REAIS. Período de vigência: 31/12/2010. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II DA Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 Unidade: 01 Funcional: 3.3.90.00.00.00.00 Proj./Atividade: 2.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Monte Carlo-SC, 20/04/2010.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 353/2010

PORTARIA Nº 353/2.010

Constitui Comissão Permanente de Processo Disciplinar e dá outras Providências.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII e XII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e Art. 196 § Único, Art. 199, §§

1º e 2º da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 2007;

Considerando que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

Considerando que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação ao ofício e legalidade nos procedimentos;

Considerando a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

Considerando que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar, diante da ocorrência funcional cometida por servidor;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar com a atribuição de apurar irregularidades em torno do serviço e de instruir processos contra servidores, cuja instauração seja procedida pela autoridade competente.

Art. 2º - Nomear os servidores, Alirio Apolônio Cim, matrícula 73, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Contábil Financeiro e nomeado para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, nível CC-9, na qualidade de Presidente, Maria Cristina Adami da Silva, matrícula 262, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, e nomeada para o cargo de Provisão em Comissão de Chefe do Serviço de Expediente, e Adilson Luiz Demonti, matrícula 208, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 3º - Para a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, observar-se-á a exigência de um suplente para cada membro efetivo aqui nomeado, sendo: Márcia Regina Grott Feller, matrícula 58, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Executiva do IPREVENT; Jaime Cadorin, matrícula 928, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte e Jonas Luiz Vinotti, matrícula 03, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeado para o cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, nível CC-21.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 350 de 01 de abril de 2009.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 11 de junho de 2.010.

Orivan Jarbas Orsi

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.

Moisés Cipriani

Secretário M. Administração e Finanças

Contrato Nº 109/2010

CONTRATO Nº 109/2010

Origem: Processo Licitatório nº 051/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2010. Homologação: 28/05/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada:



ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA ME., sito à Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, CNPJ Nº 07.258.202/0001-87, São João Batista/SC. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de Drenagem, Pavimentação e Sinalização da Rua Alferes, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos necessários e Mão-de-Obra para execução dos serviços objeto desta licitação, conforme especificações constantes do Anexo I e Minuta de Contrato, que ficam fazendo parte integrante deste Pregão. Validade do Contrato: O Contratado terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para executar o objeto licitatório, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 28 de maio de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata do Pregão nº 07/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, com início as dez horas, realizou-se, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, sito a Rua José Fabro nº 01, centro do Município de Novo Horizonte, sessão pública para recebimento de propostas, relativa a licitação na modalidade Pregão, designado pelo numero 07/2010, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo utilitário Caminhonete usada, cabine dupla, 05 portas, Ano/modelo mínimo 1997, carroceria de madeira, tração 4x4, reduzida, roda livre, 6 marchas (5 frente, 1 ré), freio à disco dianteira, direção hidráulica, reboque, combustível diesel, 4 cilindros, potência mínima de 96 CV, pneus 750/16 novos, veículo revisado e com garantia no motor e caixa de 3 meses, sem avarias eletro/mecânica/estruturais e veículo não sinistrado, devendo conter todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo código Brasileiro de trânsito, tais como pneu sobre saliente, chave de roda, macaco, extintor de incêndio, certificado de registro e licenciamento de veículo em dia com o final da placa do veículo, apresentando baixa quilometragem, conforme quantidades e especificações deste processo licitatório, com a presença do servidor Rodrigo Rossoni, Pregoeiro, designado pelo decreto nº 1.728 de 04 de janeiro de 2010 do Senhor Prefeito Municipal. Nenhuma empresa compareceu ao certame ou enviou envelopes de proposta e habilitação, sendo que o pregoeiro, na oportunidade, declarou deserto o certame, o qual será repetido em fiel observância dos prazos legais para sua efetiva regularidade. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, as 10:15h, sendo que a presente ata, será lida e assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio.

RODRIGO ROSSONI
Pregoeiro

INDIANARA C. MASSUCCO
Equipe de Apoio

DIANA A. SANAGIOTTO
Equipe de Apoio

Paulo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 167/2010

P O R T A R I A nº 167/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições e de conformidade com as leis nº 1372/2010 e 1374/2010 RESOLVE:

1º- DESIGNAR para compor o Conselho Municipal de Habitação:

Conselho Tutelar Representante da APP Escola Isolada Morro Agudo

Roziane Terezinha Fortunato Cleide Inacia Jacinto
Cristiane Pires Cargnin Janaina Rosilene Matos

Associação de Moradores do Bairro Areias Representante Conselho do FUNDEB

Ivoli Tenfen Ana Maria Lopes
Elizabete Florinda Pedro Joelma de Bona

Conselho Comunitário Morro do Freitas Representante da Cerpalo
Vilmar João Espindola Moacir Nasário Alves

Luzenir Vitorio Marcos Iliane Pereira Matos Virgilio

Representante do Sindicato dos Trab. Rurais: Representante Bolsa Família/Peti:

Aguinaldo Rodrigues Silvani de Oliveira Martins
Jovino Augustino dos Anjos Edina Cristina Stefen Pereira

Representante da Assipa e Conselho do Idoso: Conselho M. Merenda.

Marli Meneghel Matos Ana Feliciano da Silva
Maria Madalena Bernardo Mariléia Lopes.

Prefeito Municipal Coordenadora do Fundo
Evandro João dos Santos Arlete Machado

Município de Paulo Lopes-SC, em 31 de Maio de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC nos termos do artigo 4º do Decreto 017/2009

ZENON BERTO BORGES
Secretário M. de Administração

Extrato de Contrato 078-2010

Extrato do contrato nº 078/2010 conforme Dispensa Licitatória nº 35/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

Contratado: Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos Sul Catarinense - Cooperlagos, CNPJ nº 10.202.167/0001-99. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Valor Estimado: R\$ 11.743,50 (Onze mil setecentos e quarenta e três reais com cinquenta centavos). O pagamento será efetuado mensalmente conforme ordem de compra e fornecimento. Vigência: 08/11/2010.

Extrato de Contrato 079-2010

Extrato do contrato nº 079/2010 conforme Dispensa Licitatória nº 36/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
 Contratado: Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar de Rio Fortuna e Região - Cooper-família, CNPJ nº 09.263.339/0001-55. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Valor Estimado: R\$ 3.287,00 (Três mil e duzentos e oitenta e sete reais). O pagamento será efetuado mensalmente conforme ordem de compra e fornecimento. Vigência: 08/11/2010.

Extrato de Contrato 080-2010

Extrato do contrato nº 080/2010 conforme Processo Licitatório nº 34/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
 Contratado: ADEGILSON RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 10.611.460/0001-00. Objeto: Construção de uma Creche no Bairro Areias. Valor Estimado: R\$ 94.629,49 (Noventa e quatro mil, seiscentos e vinte nove reais com quarenta e nove centavos). O pagamento será efetuado conforme execução das obras. Vigência: 13/10/2010.

Extrato de Contrato 081-2010

Extrato do contrato nº 081/2010 conforme Processo Licitatório nº 38/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
 Contratado: GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES ASSOCIADOS - SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 07.756.872/0001-23. Objeto: Prestação de Serviço de Assessoria Contábil. Valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente. Vigência: 28/12/2010.

Extrato de Contrato 082-2010

Extrato do contrato nº 082/2010 conforme Processo Licitatório nº 37/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
 Contratado: D.V.A. VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 82.516.949/0001-03. Objeto: Aquisição de uma Van. Valor: R\$ 150.500,00 (Cento e cinquenta mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado na entrega do objeto. Vigência: 09/07/2010.

Extrato de Contrato 083-2010

Extrato do contrato nº 083/2010 conforme Processo Licitatório nº 37/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.
 Contratado: PRIMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 059.300.88/0001-64. Objeto: Aquisição de um Veículo. Valor: R\$ 26.030,00 (Vinte e seis mil e trinta reais). O pagamento será efetuado na entrega do objeto. Vigência: 09/07/2010.

Pinheiro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 3.214, DE 31 DE MAIO DE 2010.

DECRETO Nº 3.214, DE 31 DE MAIO DE 2010.

Fixa índice para atualização monetária de tributos vencidos, para pagamento no mês de junho/2010.

Contrato Nº 0126/2010

CONTRATO Nº 0126/2010

OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante

LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº041/10
 EMPRESA CONTRATADA:SIGA Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.885,25 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
 DATA DO CONTRATO: 08/06/2010
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0127/2010

CONTRATO Nº 0127/2010

OBJETO: Convenio de prestação de serviço de assistência técnica
 LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº0/10
 EMPRESA CONTRATADA:Epagri
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.002,69 (vinte e um mil e dois reais e sessenta e nove centavos)
 DATA DO CONTRATO: 08/06/2010
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

TERMO ADITIVO 014/2010

TERMO ADITIVO 014/2010

CONTRATO ADITADO Nº 041/2010

OBJETO: Fornecimento de serviços técnicos especializados
 LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preços nº014/09
 EMPRESA CONTRATADA: Fiorelli Industria e Comercio de Lajotas Ltda
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
 DATA DO CONTRATO: 02/06/2010
 PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato nº 059/2010 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 059/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado de Santa Catarina
 Município de Porto Belo

Objeto: Locação referente ao imóvel localizado na Av. Governador Celso Ramos, Bairro Vila Nova neste Município para ampliação e o funcionamento da Secretaria de Saúde.

Contratado: ISOLETE SCHMIDT PRIM

Prazo de vigência: Até 31/12/2010.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Data e assinatura do contrato: 2 de junho de 2010.

ALBERT STADLER

Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 381/10

DECRETO Nº 381, de 10 de maio de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais



pais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009:

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1002 - Const./Ampliação/Aquisição Equip. Escolares		
ELEMENTO	449051-104 - Obras e Instalações	1	50.000,00
ELEMENTO	449051-108 - Obras e Instalações	2	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro na fonte 104 - 25% de Impostos e 108-Salário Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 10 de maio de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto nº 383/10

DECRETO Nº 383, de 13 de maio de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas no Orçamento Geral do Município as dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), autorizado pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009:

ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 - SEC. TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
ATIVIDADE	2018 - Manutenção dos Servs. de Limpeza Pública		
ELEMENTO	339039-100 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	300.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 100.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de maio de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto nº 391/10

DECRETO Nº 391, de 27 de maio de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas no Orçamento Geral do Município as dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009:

ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 - SEC. TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
ATIVIDADE	2020 - Manutenção Iluminação Pública		
ELEMENTO	339030-155 - Material de Consumo	145	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 - SEC. TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
ATIVIDADE	2020 - Manutenção Iluminação Pública		
ELEMENTO	339039-155 - Outros Servs. de Terceiros - Pessoa Jurídica	146	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	40.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de maio de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto nº 392/10

DECRETO Nº 392, de 27 de maio de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), autorizado Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009:

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1002 - Construção/Ampliação/Aquisição Equip.Escolares		



ELEMENTO	449051-113 - Obras e Instalações	3	9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			9.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO	1002 - Construção/Ampliação/Aquisição Equip.Escolares		
ELEMENTO	449052-113 - Equipamentos e Material Permanente	69.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			9.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 27 de maio de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 036/10

PORTARIA Nº 036, de 07 de junho de 2010.
Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR AFONSO WASMAN NETO, Coordenador de Sistema e Fiscalização Integrada de Gestão, para assinar empenhos do Fundo Municipal de Assistência Social, Funrebom e Fundação Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2009.

Porto União (SC), 07 de junho de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 038/10

PORTARIA Nº 038, de 09 de junho de 2010.
Dispõe sobre conclusão final de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 010, de 02 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor Túlio César Telck, conforme os artigos

nºs 222, inciso III, e 227, incisos III, IV e X da Lei nº 2.055, de 20 de outubro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de junho de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 039/10

PORTARIA Nº 039, de 09 de junho de 2010.
Dispõe sobre designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR AFONSO WASMAN NETO, Coordenador de Sistema e Fiscalização Integrada de Gestão, para assinar empenhos do Fundo Municipal de Assistência Social, Funrebom, Fundação Municipal de Cultura e do Poder Executivo de Porto União, durante a ausência da Contadora Geral do Município no período de 07 de junho de 2010 a 30 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2010.

Porto União (SC), 09 de junho de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 040/10

PORTARIA Nº 040, de 11 de junho de 2010.
Dispõe sobre conclusão final de Comissão Sindicante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea "f" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a conclusão final da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 018, de 22 de março de 2010;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a Conselheira Tutelar, Sra Célia Soares dos Santos Souza, a penalidade de ressarcimento dos prejuízos ao erário público com fundamento no art. 217, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.055/94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de junho de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Processo Licitatório 001/2010 HOMOLOGAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 001/2010
Pregão presencial 001/2010
Homologa-se o aludido processo licitatorio e adjudica-se a empresa Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda e Lubrificantes Ravanello Ltda.

Porto União SC, 23 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 003/2010 HOMOLOGAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 003/2010
Pregão presencial 003/2010
Homologa-se o aludido processo licitatorio e adjudica-se as empresas Comercio e Industria Breithaupt SA
J.K. Pneus Ltda, Modelo Pneus Ltda, Paraná Equipamentos Ltda, Pneu forte Comercio de Recapagens Ltda.

Porto União SC, 05 de fevereiro de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 021/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 021/2010
Pregão Presencial 011/2010 Educação
Termo de Homologação
Homologa-se o aludido processo licitatorio e adjudica-se a empresa Clemente Bahniuk & Cia Ltda, Jackiw & Jackiw Ltda, Mercado Koserá Ltda, PAS Programa de Alimentação Social - Ind e Com, Radaelli Haiduk & Cia Ltda.

Porto União SC, 10 de junho de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 051/2010 ANULAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatorio 051/2010
Tomada de Preços 007/2010
Anulação
Anula-se o aludido processo licitatorio com base no art 49 da Lei 8.666/93, conforme parecer, para readequar o edital.

Porto União SC 14 de junho de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 049/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 049/2010 EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Mercado Koserá Ltda.
Objeto: fornecimento de material de higiene e limpeza para os

núcleos de Educação Infantil
Base legal Pregão 11/2010 Educação e lei 10.520/02
Valor total : R\$ 8.545,00 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 10 de agosto de 2010 ou a retirada total do material licitado
Porto União SC, 10 de junho de 2010.
Renato Stasiak
Prefeito Municipal
Mercado Koserá Ltda
Contratada

Extrato de Contrato 050/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 050/2010 EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda.
Objeto: fornecimento de material de higiene e limpeza para os núcleos de Educação Infantil
Base legal Pregão 11/2010 Educação e lei 10.520/02
Valor total : R\$ 3.875,40 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: 10 de agosto de 2010 ou a retirada total do material licitado

Porto União SC, 10 de junho de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

JACKIW & JACKIW LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 051/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 051/2010 EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Radaelli Haiduk & Cia Ltda.
Objeto: fornecimento de material de higiene e limpeza para os núcleos de Educação Infantil
Base legal Pregão 11/2010 Educação e lei 10.520/02
Valor total : R\$ 1.242,00 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais)
Vigência: 10 de agosto de 2010 ou a retirada total do material licitado

Porto União SC, 10 de junho de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RADAELLI HAIDUK & CIA LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 052/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 052/2010 EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e PAS Programa de Alimentação Social Ind. E Com Ltda.
Objeto: fornecimento de material de higiene e limpeza para os núcleos de Educação Infantil
Base legal Pregão 11/2010 Educação e lei 10.520/02
Valor total : R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)
Vigência: 10 de agosto de 2010 ou a retirada total do material licitado



Porto União SC, 10 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

PAS
Contratada

Extrato de Contrato 053/2010 EDUCAÇÃO

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 053/2010 EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Clemente Bahniuk & Cia Ltda.
Objeto: fornecimento de material de higiene e limpeza para os núcleos de Educação Infantil
Base legal Pregão 11/2010 Educação e lei 10.520/02
Valor total : R\$ 7.283,50 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 10 de agosto de 2010 ou a retirada total do material licitado

Porto União SC, 10 de junho de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

CLEMENTE BAHNIUK & CIA LTDA
Contratada

Extrato de Contrato 060/2010

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 060/2010
Segundo termo Aditivo ao contrato 092/2008
Partes: Município de Porto União e Luis Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
Cláusula Primeira: Da Vigência
Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 90 (noventa dia) a partir de 13 de abril de 2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Porto União SC, 07 de abril de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Edital 32/2010 FMS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2010 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, PARA ATENDER NECESSIDADE DOS PACIENTES DO SUS ATENDIDOS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 28/06/2010, às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 28/06/2010.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC

CONTATO: Dieison Fernando Marquez Telefone: (47) 3531-1437 e-mail: sau.compras@riodosul.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Gabinete do Secretário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (38) 40.01.2.080.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLMAC - MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA - MAC

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul - SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 06, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Contrato 255 FMS

CONTRATO Nº 255/2010
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE COMPRAS
Termo Aditivo ao Processo Licitatório representado pelo edital de licitação, tipo Pregão Presencial nº 06/2010 - FMS, para a aquisição de alimentos e dietas especiais para atender necessidade do Setor de Nutrição desta secretaria.

Aos nove dias do mês de junho de 2010, por este Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de dietas especiais, com origem no Edital de Pregão Presencial nº 06/2010 - FMS, com data de 22 de janeiro de 2010, e na melhor forma de direito, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, doravante denominado de CONTRATANTE, e Medville Farmacêutica Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.936/0001-07, doravante denominada de CONTRATADA, aditam ao referido processo licitatório, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Acréscimo nos itens 2, 3, 4, 6 e 8, de acordo com o artigo 65 da Lei 8.666/93, perfazendo um total de R\$ 722,05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, tipo Pregão Presencial e contrato, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Rio do Sul, 09 de junho de 2010.

LUIZ CARLOS ZANIS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Art. 1o Fica outorgada Comenda Ermembergo Pellizzetti à descendente de imigrantes Senhora Cecília Ledra, por seu destaque no desenvolvimento cultural e histórico do município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1164

DECRETO LEGISLATIVO No 1.164, DE 15 DE JUNHO DE 2010
Outorga a Comenda Ermembergo Pellizzetti ao descendente de Imigrantes Alemães Senhor Hans Adolf Spieweck

Art. 1o Fica Outorgada a Comenda Ermembergo Pellizzetti ao descendente de Imigrantes Alemães Senhor Hans Adolf Spieweck, por seu destaque no desenvolvimento cultural e histórico do município de Rio do Sul.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1165

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1165, DE 15 DE JUNHO DE 2010
Homologa Termo de Convênio SME nº 001/2010 que entre si celebram o Município de Rio do Sul e a organização não governamental Associação Jardins de Infância Vovó Belinha

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica homologado Termo de Convênio Termo de Convênio SME nº 001/2010 que entre si celebram o Município de Rio do Sul e a organização não governamental Associação Jardins de Infância Vovó Belinha para atendimento na educação infantil - primeiro nível da educação básica.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1166

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1166, DE 15 DE JUNHO DE 2010

Homologa Termo de Convênio SME nº 002/2010 que entre si celebram o Município de Rio do Sul e a organização não governamental Centro Assistencial de Caridade Nossa Senhora da Conceição

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica homologado Termo de Convênio Termo de Convênio SME nº 002/2010 que entre si celebram o Município de Rio do Sul e a organização não governamental Centro Assistencial de Caridade Nossa Senhora da Conceição para atendimento na educação

infantil - primeiro nível da educação básica.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1167

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1167, DE 15 DE JUNHO DE 2010
Homologa Termo de Convênio SME nº 003/2010 que entre si celebram o Município de Rio do Sul e a organização não governamental Centro Comunitário Divino Espírito Santo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica homologado Termo de Convênio Termo de Convênio SME nº 003/2010 que entre si celebram o Município de Rio do Sul e a organização não governamental Centro Comunitário Divino Espírito Santo para atendimento na educação infantil - primeiro nível da educação básica.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 1168

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1168, DE 15 DE JUNHO DE 2010
Homologa Termo de Convênio SME nº 004/2010 que entre si celebram o Município de Rio do Sul e a organização não governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica homologado Termo de Convênio Termo de Convênio SME nº 004/2010 que entre si celebram o Município de Rio do Sul e a organização não governamental Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para atendimento na educação infantil - primeiro nível da educação básica.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de junho de 2010.
DIONÍSIO MAÇANEIRO
Presidente da Câmara

Salto Veloso

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Tomada de Preços N. 0002/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal n. 8.666/93, realizará Licitação Pública na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Salto Veloso, dependências do Paço Municipal, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC., de 2ª a 6ª feira, das 13:30h às 17:00h. O recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA dar-se-á no endereço supra, às 10:00h do dia 30 de Junho de 2010, tendo início pela abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO.

Salto Veloso, 15 de junho de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 0013/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0013/2010

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Travessa das Flores, 058, Centro, em Salto Veloso, SC., torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, realizará Licitação Pública na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para Aquisição de Combustível, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal e condições estabelecidas no respectivo ato convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações, de 2ª a 6ª feiras, das 13:30h às 17:30 horas, por meio de fotocópia às expensas do interessado, mediante pagamento do valor das cópias, de acordo com o número de folhas, a ser efetivado por funcionário do Executivo, ou por via eletrônica no site municipal: www.saltoveloso.sc.gov.br. O recebimento e abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, no endereço indicado acima, às 14:15h do dia 30 de Junho de 2010, tendo início pela abertura dos envelopes "PROPOSTA". Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 49 3536-0146, no horário de expediente mencionado anteriormente.

Salto Veloso, 15 de Junho de 2010.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Nº 1.879

LEI Nº 1.879, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios que formam a Associação Intermunicipal de Saúde – ASSIMS, para a constituição do Consórcio Público, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Campo Erê, Coronel Martins, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino, Galvão e São Lourenço do Oeste, todos pertencentes ao Estado de Santa Catarina, para a constituição de Consórcio Público, destinado a possibilitar a gestão associada de serviços públicos através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução nas áreas médica, odontológica, especializada, hospitalar e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, dispensada a licitação.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para consórcios públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da referida Associação.

Art. 2º Fica alterado o regime jurídico da Associação Intermunicipal de Saúde – ASSIMS – de direito privado para público, permanecendo com o mesmo nº do CNPJ, ou seja, 11.517.344/0001-99, e, por conseguinte, o novo regime assume a situação existente.

Art. 3º Aplica-se a relação jurídica entre o Município e a ASSIMS, no que couber, o disposto na lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de junho de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.059, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

DECRETO Nº 4.059, DE 14 DE JUNHO DE 2010.
Altera o Decreto nº 3.952, de 13 de Novembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, com base nas Leis Complementares Municipais nº 099, de 03 de fevereiro de 2009 e 056, de 14 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 3.952, de 13 de Novembro de 2009, que "dispõe sobre o quadro lotacional dos Cargos de provimento efetivo e comissionado de cada órgão do Município de São Lourenço do Oeste", passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.



Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de junho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 4.059, de 14/06/2010)

QUADRO LOTACIONAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Assessor de Gabinete	AGA-1	01
Assessor de Comunicação	AGA-1	01
Assessor de Articulação	AGA-1	01
Analista Administrativo	3001	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Procurador Geral do Município	AGE-1	01
Procurador II	3027	01
Procurador	3019	01
Analista Administrativo – Bacharel em Direito	3001	02
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Controlador Geral do Município	AGE-1	01
Analista de Controle Interno	3021	01
Engenheiro Civil	3008	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Contador Geral do Município	AGE-1	01
Contador	3005	01
Analista Administrativo – Ciências Contábeis	3001	01
Técnico em Contabilidade	0402	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	AGS-1	01
Técnico em Administração	0401	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	03
Agente de Apoio Operacional	1001	07
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01
Agente Administrativo	0201	01
Assistente Administrativo	0301	01
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Planejamento e Gestão	AGD-1	01
Analista Administrativo – Hab. Administração	3001	01
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Licitações e Compras	AGA-1	01
Técnico em Tributação	0409	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Recursos Humanos	AGA-1	01
Técnico de Ativ. Econômicas e Financeiras	2001	01
Agente Administrativo	0201	01
Analista Administrativo	3001	01
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Manut. de Equip. e Veículos	AGA-1	01
Agente de Apoio Operacional	1001	03
Motorista Carga Pesada	0206	02
Vigia	0102	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	04
Operador de Máquinas II	0208	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Tecnologia e Informação	AGD-1	01
Analista Administrativo – Anal. de Sistemas	3001	02
Técnico de Apoio Administrativo	2001	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Fazenda	AGS-1	01
Analista Administrativo	3001	01
Fiscal de Tributos e Obras	0411	01

Fiscal de Tributos Municipais	3010	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
Técnico em Contabilidade	0402	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
GABINETE DO SECRETÁRIO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Educação	AGS-1	01
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor Geral de Educação	AGD-1	01
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Supervisão Pedagógica	AGA-1	01
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio Adm. e Operacional	AGA-1	01
Analista Administrativo	3001	02
Auxiliar de Biblioteca	0307	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	07
Agente de Apoio Operacional	1001	18
Psicólogo	3020	02
Nutricionista	3022	01
Fonoaudiólogo	3023	01
Motorista	0205	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	07
Bibliotecário	3025	01
Articulador de Atividades da Biblioteca	3026	02
Agente de Oper. de Veíc. e Equipamentos	1003	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal de Saúde	AGS-1	01

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Administração	AGD-1	01
Analista Administrativo	3001	02
Motorista	0205	02
Motorista Carga Pesada	0206	07
Assistente Administrativo	0301	01
Agente Administrativo	0201	01
Agente de Saúde Pública	0202	01
Auxiliar de Enfermagem	0306	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	04
Agente de Manutenção e Conservação	0203	01
Agente de Apoio Operacional	1001	14

Técnico em Enfermagem	2004	25
Técnico em Vigilância Sanitária	2007	01
Assistente Social	3003	01
Farmacêutico Bioquímico	3004	03
Enfermeiro	3006	11
Fisioterapeuta	3011	03
Médico – 20 Horas	3012	10
Médico – 40 Horas	3013	08
Médico Especialista – 20 Horas	3015	06
Odontólogo – 20 Horas	3017	05
Odontólogo – 40 Horas	3018	05
Odontólogo Especialista	3024	06
Psicólogo	3020	01
Técnico em Higiene Dental	2005	01
Médico Avaliador e Controlador	3014	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	03
Nutricionista	3022	01

GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio Operacional	AGA-1	01

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Vigilância Sanitária	AGA-1	01

DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E HUMANIZAÇÃO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Relacionamento e Humanização	AGD-1	01

GERÊNCIA DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E SERVIÇOS CONVENIADOS

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Controle Epidem. e Serv. Conv.	AGA-1	01

GERÊNCIA DE ACOLHIMENTO AO CIDADÃO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Acolhimento ao Cidadão	AGA-1	01

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Urbano	AGS-1	01

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Planejamento Urbano	AGD-1	01

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Planej. Urbano e Obras Públicas	AGA-1	01

Analista Administrativo	3001	01
Arquiteto	3002	01
Técnico em Topografia e Agrimensura	2006	01
Engenheiro Civil	3008	01
Tecnólogo em Edificações	3028	04
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01

GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	AGA-1	01
Engenheiro Civil	3008	01
Analista Administrativo	3001	01

GERÊNCIA DE HABITAÇÃO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Habitação	AGA-1	01

DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Serviços Urbanos	AGD-1	01

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Infraestrutura Urbana	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	12
Operador de Máquinas II	0208	02
Agente de Apoio Operacional	1001	05
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	06
Agente de Manutenção e Conservação	0203	01
Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ.	1002	05
Assistente de Obras e Serviços	0303	03
Assistente de Manutenção e Conservação	0302	01

GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Serv. Urbanos e Meio Ambiente	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Rural	AGS-1	01

DIRETORIA DE ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS RURAIS

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Estím. às Ativ. Econômicas Rurais	AGD-1	01

Médico Veterinário	3016	02
Engenheiro Agrônomo	3007	02
Agente de Constr. e Manut. de Obras Públ.	1002	05
Assistente de Obras e Serviços	0303	03
Técnico de Apoio Administrativo	2001	02
Técnico em Agropecuária	2002	04
Agente de Apoio Operacional	1001	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	02

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ANIMAL

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Inspeção Animal	AGA-1	01
Técnico em Agropecuária	2002	01

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Diretor de Infraestrutura Rural	AGD-1	01

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FREDERICO WASTNER

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de Fred. Wastner	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	07
Operador de Máquinas II	0208	01
Agente de Apoio Operacional	1001	01
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01
Motorista de Carga Pesada	0206	01

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de Pres. Juscelino	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	07
Operador de Máquinas II	0208	01

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO DISTRITO DE SÃO ROQUE

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Ger. de Infraestr. do Distr. de São Roque	AGA-1	01
Agente de Oper. de Veíc. e Equip. Rodov.	1003	07
Operador de Máquinas II	0208	01
Agente de Apoio Operacional	1001	01

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Social	AGS-1	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	03

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Proteção Social	AGA-1	01
Assistente Social	3003	04
Agente de Apoio Operacional	1001	02
Auxiliar de Serviços Gerais	0101	01
Psicólogo	3020	01
Técnico de Apoio Administrativo	2001	01

GERÊNCIA DE APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS		
CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Gerente de Apoio a Programas Sociais	AGA-1	01

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CARGO	CÓDIGO	VAGAS
Secretário Municipal do Desenv. Econômico	AGA-1	01

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de junho de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.060

DECRETO Nº 4.060, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotações, no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar no orçamento programa, adicionando-se o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME		
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME		
08.01.12.361.4505.2.014.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0058	117	Aplicação Direta	11.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir descrita, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.842, de 27/11/2009:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME		
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME		
08.01.12.361.4505.2.014.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0058	120	Aplicação Direta	11.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de junho de 2010.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 73/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/06/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 73/2010 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº40 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECIPIENTE C/ TAMP A P/ ARMAZENAMENTO DE ÁGUA A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. INFORMAÇÕES licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 133/2010 - PMSLO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2010, de 11/06/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 55/2010, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 5/2010.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO, COM ÁREA TOTAL DE 2.703,54m².

Valor: R\$ 1.198.901,63 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e um reais e sessenta e três centavos).

Forma de Pagamento: Conforme Decreto nº 3.990/2010

Dotação orçamentária: Por conta do Convênio nº 657763/2009 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Município de São Lourenço do Oeste - SC.

Data de Assinatura: 11/06/2010.

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Ailton Pandini - pela contratada.

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 201/2010

DECRETO n.º 201/2010

INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL - 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica, e tendo em vista a Copa do Mundo de Futebol - 2010, que se inicia em 11 de junho de 2010, e com o objetivo de propiciar condições para que os servidores estaduais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente da Administração Pública Municipal será o seguinte:

I - nos jogos a serem realizados às 11 horas o expediente será das 08:00 horas às 10:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

II - nos jogos a serem realizados às 15:30 horas, o expediente será das 07:00 horas às 13:00 horas, sem intervalo de almoço.



Art. 2º Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de junho de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Decreto N°202/2010

DECRETO N°202/2010

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 558/09.

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.01.12.361.4-2006 – Func. e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.254,56

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0081 – Aplicações Diretas R\$ 1.254,56

Suplementa:

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0081 – Aplicações Diretas R\$ 1.254,56

04.01.12.365.4-2008 – Func. e Manutenção da Educação Infantil R\$ 1.090,00

Anula:

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0081 – Aplicações Diretas R\$ 1.090,00

Suplementa:

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0081 – Aplicações Diretas R\$ 1.090,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de junho de 2010.

ERNEI JOSE STAHELIN

Prefeito Municipal

Decreto N°203/2010

DECRETO N°203/2010

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 558/09.

DECRETA:

Art.1º - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.01.04.122.03-2.003 – Func. e Manutenção da Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento R\$ 10.000,00

Anula:

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 15 de junho de 2010.

ERNEI JOSE STAHELIN

Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Contrato n.º. 126/2010-PMS

Extrato de Contrato n.º. 126/2010-PMS

Processo de licitação n.º. 96/2010 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º. 51/2010 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: GRAFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.945.050/0001-53, estabelecida na Avenida Waldemar Grubba, n.º. 1400, sala 01 e 03, Bairro Baependi, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-500.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para publicação de centímetros x coluna de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias) Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços da Administração Municipal de Schroeder (SC), com circulação de no mínimo 5 (cinco) dias consecutivos e abrangência no Município de Schroeder e Região e cuja tiragem média diária não seja inferior a 5.000 exemplares, para as Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Serviços Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrições	Unid.	Qtde. Pref.	Qtde. Fundo Saúde	Qtde. Total	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Contratação de empresa especializada para publicação de centímetros x coluna de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias) Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços da Administração Municipal de Schroeder (SC), com circulação de no mínimo 5 (cinco) dias consecutivos e abrangência no Município de Schroeder e Região e cuja tiragem média diária não seja inferior a 5.000 exemplares.	Unidade	2000	500	2500	7,00	17.500,00
VALOR R\$ TOTAL							17.500,00

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 14/06/2010 – Vigência: 14/06/2011

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 51/2010-PMS**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 29/2010**Número do Registro de Preços: 29/2010 Data do Registro: 14/06/2010 Válido até: 14/06/2011****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para publicação de centímetros x coluna de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias) Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços da Administração Municipal de S

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Contratação de empresa especializada para publicação de centímetros x coluna de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias) Programas, Obras, Editais, Avisos e outros serviços da Administração Municipal de Schroeder (SC), com circulação de no mínimo 5 (cinco) dias consecutivos e abrangência no Município de Schroeder e Região e cuja tiragem média diária não seja inferior a 5.000 exemplares.		GRÁFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA EPP (10543)		7,0000	1

SCHROEDER, 14 de Junho de 2010.

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL

Errata Tomada de Preços FMS 11/2010

ERRATA AO EDITAL N°. 11/2010

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N° 11/2010

MUNICÍPIO DE TURVO - SC

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Turvo - SC, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

O edital de licitação n° 11/2010, datado de 11 de junho de 2010, tendo sua abertura marcada para dia 29 de junho de 2010 as 14:30 horas, passa a ter nova data e horário para a sua abertura, será as 16:00 hrs do dia 30 de junho de 2010

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

Turvo - SC , 14 de junho 2010

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente da CJL

Tomada de Preços PMT 54/2010

Aviso de Licitação

Processo de Licitação n° 54/2010 - Tomada de Preço n° 54/2010

Objeto: Objetivando a contratação de empresa especializada para a abertura de rua com remoção de solo, colocação de seixo rolado e abertura de valas para drenagem pluvial numa extensão de 2 km, no Município de Turvo - SC.

Entrega dos envelopes: até as :08:00hs do dia 29/06/2010

Abertura da Sessão: á partir das 08:00 horas do dia 29/06/2010

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC - 14 de Junho de 2010

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente do C.J.L.

Tomada de Preços PMT 55/2010

Aviso de Licitação

Processo de Licitação n° 55/2010 - Tomada de Preço n° 55/2010

Objeto: Objetivando a contratação de empresa especializada para a Construção de ciclovia e passeio as margens da rodovia da SC 448 numa extensão de 1,90Km, no Município de Turvo - SC.

Entrega dos envelopes: até as :10:00hs do dia 29/06/2010

Abertura da Sessão: á partir das 10:00 horas do dia 29/06/2010

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC - 14 de Junho de 2010

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente do C.J.L.

Tomada de Preços PMT 56/2010

Aviso de Licitação

Processo de Licitação n° 56/2010 - Tomada de Preço n° 56/2010

Objeto: Objetivando a contratação de empresa especializada para a Colocação de Seixo Rolado nas estradas municipais, numa extensão 30,9Km. no Município de Turvo - SC.

Entrega dos envelopes: até as :14:00hs do dia 29/06/2010
Abertura da Sessão: á partir das 14:00 horas do dia 29/06/2010
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC - 14 de Junho de 2010

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente do C.J.L.

Tomada de Preços PMT 57/2010

Aviso de Licitação

Processo de Licitação n° 57/2010 - Tomada de Preço n° 57/2010

Objeto: Objetivando a contratação de empresa especializada para a Pavimentação com lajotas e drenagem pluvial de diversas ruas do município de Turvo - SC com área total de 9.481,85m²

Entrega dos envelopes: até as :15:30hs do dia 29/06/2010

Abertura da Sessão: á partir das 15:30 horas do dia 29/06/2010

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC - 14 de Junho de 2010

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente do C.J.L.

Tomada de Preços PMT 58/2010

Aviso de Licitação

Processo de Licitação n° 58/2010 - Tomada de preço n° 58/2010

Objeto: Objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de uma ponte em concreto armado medindo 66,30 mts de comprimento e 6 mts de largura na localidade de Vila Progresso sobre o rio Amola Faca no Município de Turvo - SC.

Entrega dos envelopes: até as :14:30hs do dia 30/06/2010

Abertura da Sessão: á partir das 14:30 horas do dia 30/06/2010

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC - 14 de Junho de 2010

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente do C.J.L.

Tomada de Preços PMT 59/2010

Aviso de Licitação

Processo de Licitação n° 59/2010 - Concorrência Publica n° 59/2010

Objeto: Objetivando a aquisição de um Caminhão Basculante Truck e uma Motoniveladora nova para o Município de Turvo - SC.

Entrega dos envelopes: até as :15:30hs do dia 15/07/2010

Abertura da Sessão: á partir das 15:30 horas do dia 15/07/2010

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC - 14 de Junho de 2010

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente do C.J.L.



Vidal Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Homologação Pregão 14/2010

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Homologação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2010 – PM – VR

O município de Vidal Ramos comunica a homologação do seguinte ato:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2010

ABERTURA: 14/06/2010

HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2010

CONTRATADO: - EMPRESA MOTORMAC DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E MOTORES S/A, QUE VENCEU O LOTE 01- AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E O LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE UMA MOTO NIVELADORA. Total de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

- EMPRESA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS RIO DO SUL S/A VENCEU O LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO . Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

- EMPRESA MANOS IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS VENCEU O LOTE 04 - AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE. Total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil reais).

OBJETO: - Pá Carregadeira nova, ano 2010, motor à diesel, turbo alimentado com o mínimo 150 HP de potência líquida.

- Uma Moto niveladora nova, ano 2010, motor à diesel, turbo alimentado, potência de no mínimo 140 HP.

- Um Caminhão Eletrônico 6x4 novo de fabricação nacional, ano 2010, motor diesel turbo e intercooler com potência mínima de 270 CV.

- Uma Caçamba Basculante de 10m³, nova, fabricada em chapa de aço.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.107.900,00 (um milhão cento e sete reais e novecentos reais).

DATA: 15/06/2010

NABOR JOSÉ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 9.441/10

DECRETO Nº 9.441/10, DE 14 DE JUNHO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09 de 10 de dezembro de 2.009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

01 - Departamento de Saúde

2.042 - Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000.0 - Aplicações Diretas 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2.009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de junho de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de junho de 2010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Decreto nº 9.442/10

DECRETO Nº 9.442/10, DE 14 DE JUNHO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.248/09, de 10 de dezembro de 2.009.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 163.886,63 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS

01 - Fundo Municipal da Saúde

2.080 - Manutenção da Saúde no município

3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000.0 - Aplicações Diretas 163.886,63

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 163.886,63

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de junho de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de junho de 2010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Resolução CMAS nº 007/2010

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº 07/2010.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2010 e do Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ano 2009 do município de Videira.



O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob ata nº 143 de 02 de junho de 2010, o Plano de Ação de 2010, e o Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ano 2009, o qual está de acordo com os critérios da Portaria 459/05, no seu art. 10, sendo que os serviços co-financiados pela União foram prestados continuamente com suficiente quantidade e qualidade.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

Resolução CMAS nº 008/2010

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996

RESOLUÇÃO Nº 08/2010.

Estabelece a Formação e Representação das Comissões Permanentes de Financiamento, da Política e de Normas e Regulamentações da Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Aprovar sob ata nº 143 de 02 de junho de 2010, a Formação das Comissões e seus representantes, ficando assim composta:

a) Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social (CPFAS):

1. Lídio Romanatto (Representante dos Idosos);
2. Antonio Foschiera (Representante dos Sindicatos) e;
3. Rogério Kunze (Representante da Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador.

b) Comissão Permanente da Política de Assistência Social (CPPAS):

1. Edivane de Jesus (Representante do INSS);
2. Altanir Zago (Representante das Associações de Moradores);
3. Valdenice Schneider (Representante da Secretaria de Educação) e;
4. Daiane Rostirolla (Representante da APAE).

c) Comissão Permanente de Normas e Regulamentação (CPNR):

1. Jaziela Lisboa (Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social);
2. Luciane Santos (Representante da Assessoria Jurídica) e;
3. Ademar Gaedke (Representante das Igrejas).

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA
Presidente do CMAS

Portaria nº 0472/10

PORTARIA nº 0472/10
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora CRISTINA KLOCK, Contadora, do nível CE13E para o nível CE13F, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0473/10

PORTARIA nº 0473/10
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora ILVA FARINA, Contadora, do nível CE13C para o nível CE13D, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0474/10

PORTARIA nº 0474/10
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora JULIANE MARIA COLLE WARTHA, Contadora, do nível CE13C para o nível CE13D, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.



WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0475/10

PORTARIA nº 0475/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora LUCELIA GRUTZMACHER, Fiscal de Tributos, do nível CE13E para o nível CE13F, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0476/10

PORTARIA nº 0476/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SONIA MARIA CARDOZO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos, do nível CE13E para o nível CE13F, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0477/10

PORTARIA nº 0477/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora SONIA EVELYN MYCHAYLYK REICHARDT, Técnico de Nível Superior, do nível E-PE-ANS-I-C para o nível E-PE-ANS-I-D, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0478/10

PORTARIA nº 0478/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor WOLMAR ERDMANN, Agente Fiscal de Nível Superior, do nível CE13H para o nível CE13I, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0479/10

PORTARIA nº 0479/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor BENJAMIN AMAURI XAVIER DE OLIVEIRA, Agente Técnico Administrativo, do



nível CE09L para o nível CE09M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0480/10

PORTARIA nº 0480/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor VILSO VANZ, Agente Nível Superior II, do nível CE13L para o nível CE13M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0481/10

PORTARIA nº 0481/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ALVAIR LIRIO BARZOTTO, Técnico de Nível Superior, do nível E-PE-ANS-I-C para o nível E-PE-ANS-I-D, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0482/10

PORTARIA nº 0482/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, à servidora GISELLE PIOLI PAGNO, Agente Técnico Administrativo, do nível E-PE-SAU-I-D para o nível E-PE-SAU-I-E, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0483/10

PORTARIA nº 0483/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor RICARDO DE MELLO MORO, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07G para o nível CE07H, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0484/10

PORTARIA nº 0484/10

Concede Progressão por Merecimento



O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor VALDECIR JOSÉ CHIAMULERA, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07L para o nível CE07M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0485/10

PORTARIA nº 0485/10

Nomeia Gerente do Setor de Assistência Farmacêutica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09, resolve;

NOMEAR

SILVANE DA ROCHA PINTO, para exercer o cargo comissionado de Gerente do Setor de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS-4, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0486/10

PORTARIA nº 0486/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ADEMAR DREHER, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07L para o nível CE07M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicio-

nada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0487/10

PORTARIA nº 0487/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ALCINDO LUIS POLEZO, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07L para o nível CE07M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0488/10

PORTARIA nº 0488/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ANDRÉ MARTINS DE LIMA, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07J para o nível CE07L, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração



Portaria nº 0489/10

PORTARIA nº 0489/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ANTONIO MARINO PONTES CHAVES, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07L para o nível CE07M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0490/10

PORTARIA nº 0490/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ANTONIO PALLEZO, Agente Operacional Especializado II, do nível CE07L para o nível CE07M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0491/10

PORTARIA nº 0491/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ADEMIR ALVES DA SILVA, Agente de Serviços de Manutenção, do nível CE08L para o nível CE08M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0492/10

PORTARIA nº 0492/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ALCIDES DUTRA, Agente de Serviços de Manutenção, do nível CE08L para o nível CE08M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR

Secretário de Administração

Portaria nº 0493/10

PORTARIA nº 0493/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ALDAIR JOSÉ DA SILVA, Agente de Serviços de Manutenção, do nível CE08I para o nível CE08J, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0494/10

PORTARIA nº 0494/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ALEXANDRE BERTO NETO, Agente de Serviços de Manutenção, do nível CE08J para o nível CE08L, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0495/10

PORTARIA nº 0495/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ANTONIO GIAZZONI, Agente de Serviços de Manutenção, do nível CE08L para o nível CE08M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0496/10

PORTARIA nº 0496/10

Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições

legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor,

RESOLVE

Conceder Progressão por Merecimento, ao servidor ARLINDO JOSÉ FABRICIO, Agente de Serviços Técnicos, do nível CE09L para o nível CE09M, a partir de 1º de fevereiro de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0497/10

PORTARIA nº 0497/10

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.620/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DIONE MARI CALDART, Agente de Serviços Administrativos, CE05M, a partir de 1º de julho de 2.010 até 1º de outubro de 2.010, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1.999 até 30 de junho de 2.004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0498/10

PORTARIA nº 0498/10

Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1.775/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JORGE JACÓ, Professor de Ensino Fundamental Séries Finais 5ª a 8ª, E-PE-MAG-I-D, a partir de 3 de junho de 2.010 até 3 de setembro de 2.010, referente ao quinquênio de 21 de fevereiro de 2.005 até 1º de abril de 2.010.



Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de junho de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0499/10

PORTARIA nº 0499/10
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.595/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DIRCE MORAIS, Agente de Serviços Gerais I, CE02E, a partir de 26 de junho de 2.010 até 26 de setembro de 2.010, referente ao quinquênio de 2 de maio de 2.005 até 1º de maio de 2.010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de junho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria nº 0500/10

PORTARIA nº 0500/10
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.300/10,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a IVETE MARIA BOGONI PIROLLI, Auxiliar de Serviços Gerais, E-PE-SGE-I-C, a partir de 1º de setembro de 2.010 até 1º de dezembro de 2.010, referente ao quinquênio de 4 de maio de 2.004 até 3 de maio de 2.009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2.010.

Videira, 4 de junho de 2.010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de junho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

PR 115/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 115/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA VTR PM 12-2270 FORD/F250, PLACA MCE 4138, DA POLÍCIA MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 30 de Junho de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 15 de Junho de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PR 46/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2010 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 46/2010 - FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHA DE ORIENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 29 de Junho de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 14 de Junho de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 114/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2010 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 114/2010. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA TRANSPORTE DE ÓLEO DIESEL, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NA TOYOTA, PLACA MAU 9012, FROTA 187 DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 30 de Junho de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 15 de Junho de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 45/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2010 - FMS

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 45/2010 - FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, FABRICADA SOB MEDIDA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 29 de Junho de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 14 de Junho de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 02/2010 - FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2010-FIA

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2010-FIA. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADO NOS NÚCLEOS DO PETI, PROGRAMA SENTINELA E CASA LAR. TIPO: Menor Preço Unitário. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 01 de Julho de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira-SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones 49 3566-9034/3566-9032.

Videira-SC, 15 de Junho de 2010.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Consórcios Públicos

CIS/AMUREL

Edital de Convocação

CIS-AMUREL Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel

CNPJ. 02.715.882/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidenta do CIS/AMUREL- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 24 de junho de 2010, às 14:30 horas, com a presença de no mínimo 50%

(cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios Associados, em primeira convocação, e às 15:00 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios associados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão/SC.

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

- I. Aprovação da Ata da Assembléia Anterior; (cópia anexo)
- II. Apreciação dos Registros Contábeis, referente ao 2º bimestre de 2010; (cópia anexo)
- III. Assuntos diversos.

Tubarão, 08 de junho de 2010.

LEONETE BACK LOFFI

Presidenta do CIS-AMUREL